

DIOCORUMBÁ



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ, MATO GROSSO DO SUL

Ano XIV • Edição Nº 3.391 • quarta-feira, 10 de Junho de 2026

PARTE I • PODER EXECUTIVO

BOLETIM DE PESSOAL

ATOS DO PREFEITO

PORTARIA “P” Nº 253, DE 10 DE JUNHO DE 2026.

O **PREFEITO DE CORUMBÁ**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos VII e IX do art. 82 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, **MATHEUS MARQUES LESMO** do cargo de provimento efetivo de Técnico de Ações Sociais, da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania, conforme solicitação constante em Processo Administrativo nº 16718/2026.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 01 de junho de 2026.

GABRIEL ALVES DE OLIVEIRA
Prefeito de Corumbá

PORTARIA “P” Nº 252, DE 10 DE JUNHO DE 2026.

O **PREFEITO DE CORUMBÁ**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos VII e IX do art. 82 da Lei Orgânica do Município:

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **ALINI DE JESUS BARBOSA JARD** no cargo de provimento em comissão de Coordenador, símbolo DAG-05, na Secretaria Municipal de Planejamento, Receita e Administração.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABRIEL ALVES DE OLIVEIRA
Prefeito de Corumbá

BOLETIM DE LICITAÇÃO

Aviso de Resultado.

Protocolo E-sfinge: “A30319ED260A1D2F4F5F60D2EB3C5104835E8868”

Pregão Eletrônico nº 08/2026 - Processo nº 34.373/2025.

Órgão: Secretaria Municipal de Planejamento, Receita e Administração.

O Município Corumbá-MS, por meio da Secretaria Executiva de Licitações e Contratações comunica o resultado da licitação visando a Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviço de locação de veículos tipo Van, com motorista, para atender às demandas dos órgãos da administração direta e indireta do município de Corumbá.

Empresas vencedoras valor total: R\$ 2.187.640,25 (dois milhões e cento e oitenta e sete mil e seiscentos e quarenta reais e vinte e cinco centavos): W DE OLIVEIRA ROCHA LTDA ME CNPJ: 52.420.943/0001-77 com os lotes: 1 e 2 no valor total de R\$ 2.187.640,25 (dois milhões e cento e oitenta e sete mil e seiscentos e quarenta reais e vinte e cinco centavos).

CORUMBÁ - MS, 09 de junho de 2026

LUIZ DE ALBUQUERQUE MELO FILHO - PREGOEIRO

AVISO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL E NOVA REABERTURA

Processo nº 30221/2025 - Concorrência Eletrônica nº 05/2026

Protocolo E-sfinge: 09789B55B481C3A3066B5FE5507FB477CE90B496

O Município de Corumbá - MS, através da Secretaria Executiva de Licitações e Contratações, torna SEM EFEITO o aviso de licitação publicado no Diário Oficial do Município nº 3.384, em 28/05/2026, no Diário Oficial do Estado nº 12.171, em 28/05/2026, no Diário Oficial da União nº 100 - Seção 3, em 29/05/2026 e no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, em razão da necessidade de adequação dos prazos do edital às disposições da Lei Federal nº 14.133/2021 aplicáveis ao regime de contratação semi-integrada.

Comunica a NOVA ABERTURA do presente certame, permanecendo inalteradas as demais disposições do edital e seus anexos.

A presente Licitação será regida pela Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº 3.085/2023, Decreto Municipal nº 3.171/2024, Lei Complementar nº 123/06, bem como as demais especificações e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos. Objeto: CONTRATAÇÃO SEMI-INTEGRADA DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE RESTAURAÇÃO DO ANTIGO MERCADÃO E REQUALIFICAÇÃO DA PRAÇA URUGUAI, NO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ/MS - AÇÃO 245.

Unidade Gestora: FUNDAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E PATRIMÔNIO HISTÓRICO - FUPHAN.

Valor Total Estimado: R\$ 6.132.850,95 (Seis milhões, cento e trinta e dois mil, oitocentos e cinquenta reais e noventa e cinco centavos).

Critério de julgamento: Menor Preço Global



Município de Corumbá

Rua Gabriel Vandoni de
Barros, 01
CEP 79333-141

Corumbá - Mato Grosso
do Sul

CNPJ(MF) 03.330.461/0001-10

FONE: (67) 3234-3463

E-mail:
diariooficial@corumba.ms.gov.br

DIOCORUMBÁ,
instituído por meio do
decreto Nº1.061, de
25/06/2012

Gabriel Alves de Oliveira
Prefeito

Beatriz Rosália Ribeiro
Cavassa de Oliveira
Vice-Prefeita

Secretarias

Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania.....	Alexandre Ramos de Ohara
Secretaria Municipal de Governo e Gestão Estratégica.....	Josileia Rigo Marques
Secretaria Municipal de Planejamento, Receita e Administração.....	Camila Campos de Carvalho
Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos.....	Jossielei Godoi da Silva
Secretaria Municipal de Saúde.....	Tatiana da Silva Santos Mattos
Secretaria Municipal de Educação.....	Elizama Medina de Avila
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Sustentável.....	Luiz Henrique da Silva (Secretário Adjunto)
Secretaria Municipal de Segurança Pública e Defesa Social.....	Fernando Jorge Castro de Lucena
Secretaria Especial de Articulação Política e institucional.....	Marcos de Souza Martins
Procuradoria-Geral do Município.....	Roberto Ajala Lins
Controladoria-Geral do Município.....	Helena Echeverria de Lacerda Saad Costa
Auditoria-Geral de Fazenda.....	André Luiz Miceno Papa

Administração Indireta

Fundação de Meio Ambiente do Pantanal.....	Cristina de Arruda Ferreira Fleming
Fundação de Esportes de Corumbá.....	Michele Ferri Olmos
Fundação de Turismo do Pantanal.....	José de Carvalho Junior
Fundação da Cultura.....	Wanessa Pereira Rodrigues
Fundação de Desenvolvimento Urbano e Patrimônio Histórico.....	Lauzie Michelle Mohamed Xavier Salazar
Agência Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor.....	Raquel Anani da Silva Bryk
Agência Municipal de Habitação e Regularização Fundiária de Corumbá.....	Madson Ramão
Agência Municipal de Transporte e Trânsito.....	Mariana Ricco Arguello Ortiz

Edição Nº 3.391 • quarta-feira, 10 de Junho de 2026

Regime de Execução: Contratação Semi-integrada.

Recebimento dos documentos de habilitação e das propostas: 11 de junho de 2026, às 09h00min, até o dia 30 de julho de 2026, às 09h29min (horário de Brasília).
Data e horário da sessão pública: 30 de julho de 2026, às 09h30 (horário de Brasília).
O edital retificado e demais documentos pertinentes encontram-se a disposição dos interessados, na Secretaria Municipal de Planejamento, Receita e Administração/ Secretaria Executiva de Licitações e Contratações, na Prefeitura Municipal de Corumbá/MS, no endereço eletrônico <http://swb.corumba.ms.gov.br:8079/transparencia>; <https://bll.org.br/>; <https://pncp.gov.br/> ou mediante solicitação no e-mail licitacaocorumbams@gmail.com ou licitacoes.corumba@corumba.ms.gov.br Corumbá/MS, 08 de junho de 2026.

Alexandre de Barros Mauro - Sec. Exec. de Licitações e Contratações

AVISO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL E NOVA REABERTURA

Processo nº 6943/2026 - Concorrência Eletrônica nº 06/2026
Protocolo E-sfinge: E9444DB805FECF6B6F355D5BFE1507A17CFC0FD
O Município de Corumbá - MS, através da Secretaria Executiva de Licitações e Contratações, torna SEM EFEITO o aviso de licitação publicado no Diário Oficial do Município nº 3.384, em 28/05/2026, no Diário Oficial do Estado nº 12.171, em 28/05/2026, no Diário Oficial da União nº 100 - Seção 3, em 29/05/2026 e no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, em razão da necessidade de adequação dos prazos do edital às disposições da Lei Federal nº 14.133/2021 aplicáveis ao regime de contratação semi-integrada.

Comunica a NOVA ABERTURA do presente certame, permanecendo inalteradas as demais disposições do edital e seus anexos.

A presente Licitação será regida pela Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº 3.085/2023, Decreto Municipal nº 3.171/2024, Lei Complementar nº 123/06, bem como as demais especificações e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos.
Objeto: CONTRATAÇÃO SEMI-INTEGRADA DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETO EXECUTIVO E EXECUÇÃO DE OBRAS DE RESTAURAÇÃO DO PRÉDIO DA ANTIGA PREFEITURA, NO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ/MS - AÇÃO 236.

Unidade Gestora: FUNDAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E PATRIMÔNIO HISTÓRICO - FUPHAN.

Valor Total Estimado: R\$ 5.091.322,73 (Cinco milhões, noventa e um mil, trezentos e vinte e dois reais e três centavos).

Critério de julgamento: Menor Preço Global

Regime de Execução: Contratação Semi-integrada.

Recebimento dos documentos de habilitação e das propostas: 11 de junho de 2026, às 09h00min, até o dia 30 de julho de 2026, às 11h29min (horário de Brasília).
Data e horário da sessão pública: 30 de julho de 2026, às 11h30 (horário de Brasília).
O edital retificado e demais documentos pertinentes encontram-se a disposição dos interessados, na Secretaria Municipal de Planejamento, Receita e Administração/ Secretaria Executiva de Licitações e Contratações, na Prefeitura Municipal de Corumbá/MS, no endereço eletrônico <http://swb.corumba.ms.gov.br:8079/transparencia>; <https://bll.org.br/>; <https://pncp.gov.br/> ou mediante solicitação no e-mail licitacaocorumbams@gmail.com ou licitacoes.corumba@corumba.ms.gov.br Corumbá/MS, 08 de junho de 2026.

Alexandre de Barros Mauro - Sec. Exec. de Licitações e Contratações

AVISO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL E NOVA REABERTURA

Processo nº 6944/2026 - Concorrência Eletrônica nº 08/2026
Protocolo E-sfinge: 8E0034BFE05600D8F9F8871D0F634B3E86F15709
O Município de Corumbá - MS, através da Secretaria Executiva de Licitações e Contratações, torna SEM EFEITO o aviso de licitação publicado no Diário Oficial do Município nº 3.386, em 1º/06/2026, no Diário Oficial do Estado nº 12.174, em 1º/06/2026, no Diário Oficial da União nº 103 - Seção 3, em 03/06/2026 e no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, em razão da necessidade de adequação dos prazos do edital às disposições da Lei Federal nº 14.133/2021 aplicáveis ao regime de contratação semi-integrada.

Comunica a NOVA ABERTURA do presente certame, permanecendo inalteradas as demais disposições do edital e seus anexos.

A presente Licitação será regida pela Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº 3.085/2023, Decreto Municipal nº 3.171/2024, Lei Complementar nº 123/06, bem como as demais especificações e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos.
Objeto: CONTRATAÇÃO SEMI-INTEGRADA DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETO EXECUTIVO E EXECUÇÃO DE OBRAS DE RESTAURAÇÃO DO ANTIGO HOTEL INTERNACIONAL, NO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ/MS - AÇÃO 237.

Unidade Gestora: FUNDAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E PATRIMÔNIO HISTÓRICO - FUPHAN.

Valor Total Estimado: R\$ 3.834.292,75 (três milhões, oitocentos e trinta e quatro mil, duzentos e noventa e dois reais e cinco centavos).

Critério de julgamento: Menor Preço Global

Regime de Execução: Contratação Semi-integrada.

Recebimento dos documentos de habilitação e das propostas: 11 de junho de 2026, às 09h00min, até o dia 30 de julho de 2026, às 14h29min (horário de Brasília).
Data e horário da sessão pública: 30 de julho de 2026, às 14h30 (horário de Brasília).
O edital retificado e demais documentos pertinentes encontram-se a disposição dos interessados, na Secretaria Municipal de Planejamento, Receita e Administração/ Secretaria Executiva de Licitações e Contratações, na Prefeitura Municipal de Corumbá/MS, no endereço eletrônico <http://swb.corumba.ms.gov.br:8079/transparencia>; <https://bll.org.br/>; <https://pncp.gov.br/> ou mediante solicitação no e-mail licitacaocorumbams@gmail.com ou licitacoes.corumba@corumba.ms.gov.br Corumbá/MS, 08 de junho de 2026.

Alexandre de Barros Mauro - Sec. Exec. de Licitações e Contratações

AVISO DE LICITAÇÃO COM INVERSÃO DE FASES

Processo nº 7699/2026 - Concorrência Eletrônica nº 09/2026
Protocolo E-sfinge: C2D6EAC5FA31242B892428EE9892D0DC7E18ED9E

O Município de Corumbá - MS, através da Secretaria Executiva de Licitações e Contratações, torna público a abertura da Licitação, que será regida pela Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº 3.085/2023, Decreto Municipal nº 3.171/2024, Lei Complementar nº 123/06, bem como as demais especificações e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos.

Unidade Gestora: SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA ELABORAÇÃO DE ESTUDO E PROJETOS EXECUTIVOS DE INFRAESTRUTURA, NO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ/MS.

Valor Total Estimado: R\$ 1.614.443,35 (um milhão, seiscentos e quatorze mil, quatrocentos e quarenta e três reais e trinta e cinco centavos).

Critério de julgamento: Técnica e Preço

Regime de Execução: Empreitada por preço global

Recebimento dos documentos de habilitação e das propostas: 11 de junho de 2026, às 09h00min, até o dia 31 de julho de 2026, às 09h29min (horário de Brasília).

Data e horário da sessão pública: 31 de julho de 2026, às 09h30 (horário de Brasília).
O Edital encontra-se a disposição dos interessados, na Secretaria Municipal de Planejamento, Receita e Administração/Secretaria Executiva de Licitações e Contratações, na Prefeitura Municipal de Corumbá/MS, no endereço eletrônico <http://swb.corumba.ms.gov.br:8079/transparencia>; <https://bll.org.br/>; <https://pncp.gov.br/> ou mediante solicitação no e-mail licitacaocorumbams@gmail.com ou licitacoes.corumba@corumba.ms.gov.br

Corumbá/MS, 09 de junho de 2026.

Alexandre de Barros Mauro - Sec. Exec. de Licitações e Contratações

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

E-sfinge: "710CF061D9E8F8FA429DAE29053C6D41FA959DBB"

Processo nº 24.195/2025 - Pregão Eletrônico nº 13/2026

Órgão: FUNDAÇÃO DE CULTURA DE CORUMBÁ

O Município Corumbá-MS, através do pregoeiro designado, comunica o resultado de julgamento de licitação cujo o objeto é O registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada em serviços de engenharia elétrica para atender as necessidades de instalações provisórias, com cabeamento, tomadas, disjuntores para barracas e tendas, iluminação de reforço de áreas e toda infraestrutura elétrica visando atender a organização, logística e execução dos eventos da cultura nos próximos 12 meses. Empresa vencedora / valor total: R\$ 3.215.116,33 (três milhões e duzentos e quinze mil e cento e dezesseis reais e trinta e três centavos): A S N ENGENHARIA LTDA (15815383000123) com os lotes: 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8 e 9 no valor total de R\$ 3.215.116,33 (três milhões e duzentos e quinze mil e cento e dezesseis reais e trinta e três centavos).

CORUMBÁ - MS, 10 de junho de 2026

ANDRÉ LUIZ VIEIRA PEREIRA

PREGOEIRO

EXTRATO DO CONVÊNIO DE ADESÃO E DO CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA E OPERACIONAL PARA GESTÃO FINANCEIRA E ADMINISTRAÇÃO PREVIDENCIÁRIA QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CORUMBÁ/MS E A BB PREVIDÊNCIA - FUNDO DE PENSÃO BANCO DO BRASIL

Processo nº 8.508/2026, referente à seleção de Entidade Fechada de Previdência Complementar - EFPC, conforme condições e especificações estabelecidas no Edital, nos termos da Lei Complementar Municipal nº 285/2021 e alterações.

Órgão: Secretaria Municipal de Planejamento, Receita e Administração.

PATROCINADOR / ENTE FEDERADO: Município de Corumbá/MS, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 03.330.461/0001-10, neste ato representado pela Secretaria Municipal de Planejamento, Receita e Administração.
ENTIDADE: BB Previdência - Fundo de Pensão Banco do Brasil, entidade fechada de previdência complementar, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.544.659/0001-09, neste ato representada por seu Diretor de Operações e Relacionamento.

DO CONVÊNIO DE ADESÃO: O Convênio de Adesão tem por objeto a formalização da adesão do Município de Corumbá/MS ao Plano de Benefícios BBPrev Brasil, CNPB nº 2021.0030-19, sob a administração da BB Previdência - Fundo de Pensão Banco do Brasil. O Plano assegura benefícios previdenciários complementares e destina-se aos servidores públicos abrangidos pelo regime de previdência complementar, na forma do regulamento próprio.

DO CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA E OPERACIONAL: O Convênio de Cooperação Técnica e Operacional para Gestão Financeira, Atuarial e Administração Previdenciária tem por objeto regular as obrigações, atribuições e prazos das partes no patrocínio, execução, gestão previdenciária e administração financeira do Plano de Benefícios BB Prev Brasil, incluindo as atividades de administração e execução do Plano, gestão dos investimentos, custeio administrativo e previdenciário, confidencialidade, proteção de dados pessoais, responsabilidades das partes, rescisão, vigência, disposições gerais e foro.

DO CUSTEIO DO PLANO E DA SOLIDARIEDADE NO CONVÊNIO DE ADESÃO: A responsabilidade do Patrocinador no custeio do Plano dar-se-á conforme estabelecido no regulamento do Plano e no respectivo Plano de Custeio, inclusive quanto ao custeio administrativo, observados os limites legais e regulatórios aplicáveis. Não haverá solidariedade obrigacional entre o Patrocinador e quaisquer outros patrocinadores do Plano ou de outros planos administrados pela Entidade; e, de igual modo, com a Entidade, enquanto administradora do Plano.

DA VIGÊNCIA: Os instrumentos vigorarão por prazo indeterminado, observadas as disposições legais, regulamentares, estatutárias e contratuais aplicáveis, bem como as condições previstas no Convênio de Adesão e no Convênio de Cooperação Técnica e Operacional. ASSINATURA: 08 de junho de 2026.

CORUMBÁ - MS, 10 de junho de 2026

Camila Campos de Carvalho

Secretária Municipal de Planejamento, Receita e Administração

Portaria "P" nº 843 de novembro de 2025

Aviso de Resultado da Chamada Pública Nº 01/2025 - Processo nº 10.454/2025 - ATA Nº 15.

Órgão Interessado: Secretaria Municipal de Saúde.

CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMO EXAMES LABORATORIAIS, DIAGNÓSTICOS POR IMAGEM, CONSULTAS ESPECIALIZADAS, PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS, ALÉM DE ÓRTESES, PRÓTESES E MATERIAIS ESPECIAIS (OPM) NO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE (SUS)". O Município de Corumbá, através da Secretaria Municipal de Planejamento, Receita e Administração/ Superintendência de Compras e Licitação. Comissão Especial para Realização de Chamamento Público, comunica o resultado da Chamada Pública supracitada, referente aos proponentes que apresentaram as documentações para o credenciamento:

DA ENTREGA DOS DOCUMENTOS PARA CREDENCIAMENTO: A Comissão responsável pelos atos do chamamento público, por intermédio do seu Presidente, informa que os interessados relacionados abaixo realizaram a entrega da documentação.

DO JULGAMENTO - Após a análise dos documentos apresentados pela interessada em 01 de Junho de 2026, a Comissão encaminhou a Ata da Sessão para o e-mail informado pela empresa. Conforme previsto no edital, a participante tem o prazo de 05 (cinco) dias úteis para apresentação de recursos. No dia 09 de junho de 2026, a Comissão procedeu à análise da documentação apresentada, declarando o seguinte resultado:

Empresa APTA ao credenciamento:

CAIXA DE ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL.

CNPJ: 04.311.093/0019-55

Corumbá-MS, 09 de fevereiro de 2026.

(o) Renato de Quevedo Monteiro - Presidente da Comissão de Contratação para Realização de Chamamento Público

Aviso de Resultado Chamada Pública credenciamento agentes culturais nº 71
Chamada Pública Agentes Culturais nº 02/2025 - Processo nº 24.642/2025.

O Município de Corumbá, através da Secretaria Municipal de Planejamento, Receita e Administração/ Secretaria Executiva de Contratações e Licitação. Comissão Especial para Realização de Credenciamento Público, comunica o resultado da Chamada Pública supracitada, referente ao proponente que apresentou as documentações para o credenciamento:

DA ENTREGA DOS DOCUMENTOS PARA CREDENCIAMENTO: A Comissão responsável pelos atos do chamamento público, por intermédio do seu Presidente, informa que o interessado relacionado abaixo realizou a entrega da documentação.

DO JULGAMENTO - Após a análise dos documentos apresentados pela interessada em 05 de junho de 2026, a Comissão encaminhou a Ata da Sessão para o e-mail informado pela empresa. Conforme previsto no edital, a participante teve o prazo de 01 (hum) dia útil para apresentação de recursos. No dia 09 de junho de 2026, a Comissão procedeu validação da análise da documentação apresentada, declarando o seguinte resultado:

Empresa INAPTÁ ao credenciamento:

EMPRESA: GABRIEL PAREDES.

CNPJ: 46.552.018/0001-05

Corumbá-MS, 10 de junho de 2026.

(o) Renato de Quevedo Monteiro - Presidente da Comissão de Contratação para Realização de Chamamento Público

Aviso de Resultado Chamada Pública credenciamento agentes culturais nº 76
Chamada Pública Agentes Culturais nº 02/2025 - Processo nº 24.642/2025.

O Município de Corumbá, através da Secretaria Municipal de Planejamento, Receita e Administração/ Secretaria Executiva de Contratações e Licitação. Comissão Especial para Realização de Credenciamento Público, comunica o resultado da Chamada Pública supracitada, referente ao proponente que apresentou as documentações para o credenciamento:

DA ENTREGA DOS DOCUMENTOS PARA CREDENCIAMENTO: A Comissão responsável pelos atos do chamamento público, por intermédio do seu Presidente, informa que o interessado relacionado abaixo realizou a entrega da documentação.

DO JULGAMENTO - Após a análise dos documentos apresentados pela interessada em 09 de junho de 2026, a Comissão encaminhou a Ata da Sessão para o e-mail informado pela empresa. Conforme previsto no edital, a participante teve o prazo de 01 (hum) dia útil para apresentação de recursos. No dia 09 de junho de 2026, a Comissão procedeu validação da análise da documentação apresentada, declarando o seguinte resultado:

Empresa APTA ao credenciamento:

EMPRESA: IVI TAINAH RONDON CLAVIJO.

CNPJ: 66.579.745/0001-65

Segmento Credenciado:

- MÚSICA II - apresentações com duração de 01 hora
- MÚSICA III - Apresentações com duração de 02 horas;

Corumbá-MS, 10 de junho de 2026.

(o) Renato de Quevedo Monteiro - Presidente da Comissão de Contratação para Realização de Chamamento Público.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE
PLANEJAMENTO, RECEITA E
ADMINISTRAÇÃO**

RESOLUÇÃO n.º 343 de 08/06/2026.

Dispõe sobre a reinstalação da Comissão do Processo de Sindicância Acusatória, com finalidade de apurar os fatos descritos no Processo n.º 37.049/2025, bem como proceder ao exame dos atos e fatos conexos que

emergirem no curso dos trabalhos.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, RECEITA E ADMINISTRAÇÃO - MS, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas.

RESOLVE:

Art. 1º Reinstalar, por 30 (trinta) dias, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão do Processo de Sindicância, com finalidade de apurar os fatos descritos no Processo n.º 37.049 /2025, bem como proceder ao exame dos atos e fatos conexos que emergirem no curso dos trabalhos, a contar de 25/05/2026, conforme CI 349/2026/CGM;

Assina: **CAMILA CAMPOS DE CARVALHO** Secretária Municipal de Planejamento, Receita e Administração





ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE CORUMBÁ/MS

Decreto Orçamentário nº 104 de 9 de junho de 2026

Page 1

Abre no orçamento vigente crédito adicional
suplementar e dá outras providências

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VII do Art. 82 da Lei Orgânica combinado com o Art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de Março de 1964 previstas nos incisos I a III, do § 1º, e conforme autorização contida no Art. 8º da Lei 3.018 de 29 de Dezembro de 2025.

Resolve:

Artigo 1º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 6.599.353,42 para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s) :

02	25	91	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
			10.122.0003.2671.0000	3.1.90.00.00	33.000,00
02	37	10	SEC. MUN. DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS		
			15.451.0004.4181.0000	4.4.90.00.00	500.000,00
			15.452.0004.4494.0000	3.3.90.00.00	2.608.500,00
			15.452.0004.4494.0000	3.3.90.00.00	2.500.000,00
			26.782.0004.5062.0000	3.3.90.00.00	350.000,00
			04.122.0005.4180.0000	3.3.90.00.00	605.500,00
02	44	10	SEC. MUN. DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL		
			06.181.0006.4299.0000	3.1.91.00.00	2.353,42
02	25	91	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
			10.302.0003.2680.0000	3.3.90.00.00	-33.000,00
02	37	10	SEC. MUN. DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS		
			04.122.0005.4180.0000	3.1.91.00.00	-93.000,00
			04.122.0005.4180.0000	4.4.90.00.00	-12.000,00
			04.122.0005.4180.0000	4.5.90.00.00	-500,00
			15.451.0004.5200.0000	3.1.90.00.00	-4.500,00
			15.451.0004.5200.0000	3.3.90.00.00	-12.000,00



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE CORUMBÁ/MS

Decreto Orçamentário nº 104 de 9 de junho de 2026

Page 2

02	37	10	SEC. MUN. DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS		
			15.451.0004.5200.0000	4.4.90.00.00	-34.000,00
			15.451.0004.5200.0000	4.5.90.00.00	-20.000,00
			15.452.0004.5659.0000	3.3.90.00.00	-14.500,00
			15.452.0004.5659.0000	4.4.90.00.00	-25.000,00
			15.452.0004.5659.0000	4.4.90.00.00	-500.000,00
			16.482.0004.4659.0000	3.3.90.00.00	-157.000,00
			16.482.0004.4659.0000	4.4.90.00.00	-30.000,00
			16.482.0004.4659.0000	4.5.90.00.00	-10.000,00
			16.482.0004.5174.0000	3.3.90.00.00	-201.000,00
			16.482.0004.5174.0000	4.4.90.00.00	-500,00
			16.482.0004.5688.0000	3.3.90.00.00	-100.000,00
			17.512.0004.5181.0000	3.3.90.00.00	-1.500.000,00
			17.512.0004.5181.0000	3.3.90.00.00	-2.500.000,00
			17.512.0004.5181.0000	4.4.90.00.00	-500.000,00
			17.512.0004.5181.0000	4.4.90.00.00	-350.000,00
			26.782.0004.5062.0000	4.4.90.00.00	-500.000,00
02	44	10	SEC. MUN. DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL		
			06.181.0006.4299.0000	3.1.90.00.00	-2.353,42

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
CORUMBÁ, 9 de junho de 2026

CAMILA CAMPOS DE CARVALHO
Secretária Municipal de Planejamento, Receita e Administração

GABRIEL ALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE CORUMBÁ/MS

Decreto Orçamentário nº 105 de 9 de junho de 2026

Page 1

Abre no orçamento vigente crédito adicional
suplementar e dá outras providências

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VII do Art. 82 da Lei Orgânica combinado com o Art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de Março de 1964 previstas nos incisos I a III, do § 1º, e conforme autorização contida no Art. 8º da Lei 3.018 de 29 de Dezembro de 2025.

Resolve:

Artigo 1º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 3.500.000,00 para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

01 01 01 CÂMARA MUNICIPAL

01.031.0002.2000.0000	3.3.90.00.00	3.500.000,00
-----------------------	--------------	--------------

01 01 01 CÂMARA MUNICIPAL

01.031.0002.2000.0000	4.4.90.00.00	-3.500.000,00
-----------------------	--------------	---------------

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
CORUMBÁ, 9 de junho de 2026

CAMILA CAMPOS DE CARVALHO
Secretária Municipal de Planejamento, Receita e Administração

GABRIEL ALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE CORUMBÁ/MS

Decreto Orçamentário nº 106 de 9 de junho de 2026

Page 1

Abre no orçamento vigente crédito adicional
suplementar e dá outras providências

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VII do Art. 82 da Lei Orgânica combinado com o Art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de Março de 1964 previstas nos incisos I a III, do § 1º, e conforme autorização contida no Art. 8º da Lei 3.018 de 29 de Dezembro de 2025.

Resolve:

Artigo 1º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 1.500.000,00 para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02	48	10	SEC. MUN. DE PLANEJAMENTO, RECEITA E ADMINISTRAÇÃO		
			99.999.0005.9000.0000	9.9.99.00.00	1.500.000,00
01	01	01	CÂMARA MUNICIPAL		
			01.031.0002.2000.0000	4.4.90.00.00	-1.500.000,00

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

CORUMBÁ, 9 de junho de 2026

CAMILA CAMPOS DE CARVALHO
Secretária Municipal de Planejamento, Receita e Administração

GABRIEL ALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal



SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
E GESTÃO ESTRATÉGICA

RESOLUÇÃO-SEGES nº. 123 de 09 de junho de 2026

Dispõe sobre a substituição de servidor para atuar como Gestor do Termo de Fomento n. 020/2024 celebrado entre a Secretaria Municipal de Governo e Gestão Estratégica e a Missão Salesiana de Mato Grosso-MSMT - Cidade Dom Bosco.

A Secretária Municipal de Governo e Gestão Estratégica, no uso de suas atribuições legais, e nos termos da Lei Federal n. 13.019/2014 e Decreto Municipal n. 1764/20217 e os princípios que regem a Administração Pública,

RESOLVE:

Art. 1º. Tornar pública a designação do servidor **Thiago Rios Slaibi Conti**, matrícula n. 16340, em substituição de Luciene de Oliveira Silva, para atuar como **GESTOR do Termo de Fomento n. 020/2024, Processo n. 32.230/2024, que tem por objeto repasse de recurso financeiro proveniente de emenda parlamentar individual impositiva.**

Art. 2º. O servidor ora designado, o qual ratifica, através deste ato, que **não teve relação jurídica nos últimos 05 (cinco) anos com a respectiva OSC, nos termos do art. 35 § 6º, da Lei n. 13.019/2014,** será responsável pela gestão, controle e fiscalização da parceria celebrada por meio do Termo de Fomento descrita no art. 1º, desta resolução.

Art. 3º. A presente designação não implicará em remuneração adicional ao servidor público.

Art. 4º. Estabelecer à vigência desta resolução a conclusão de todo ato ou procedimento relacionado à parceira celebrada.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeito a contar de 06/04/2026.

Corumbá-MS, 09 de junho de 2026.

JOSILÉIA RIGO MARQUES
Secretária Municipal de Governo e Gestão Estratégica
Portaria "P" n. 246, de 02 de junho de 2026

CIENTE E DE ACORDO:

THIAGO RIOS SLAIBI CONTI _____

RESOLUÇÃO-SEGES nº. 122 de 09 de junho de 2026

Dispõe sobre a substituição de servidor para atuar como Gestor do Termo de Fomento n. 019/2024 celebrado entre a Secretaria Municipal de Governo e Gestão Estratégica e a Casa de Recuperação Infantil Padre Antônio Muller - CRIPAM.

A Secretária Municipal de Governo e Gestão Estratégica, no uso de suas atribuições legais, e nos termos da Lei Federal n. 13.019/2014 e Decreto Municipal n. 1764/20217 e os princípios que regem a Administração Pública,

RESOLVE:

Art. 1º. Tornar pública a designação do servidor **Thiago Rios Slaibi Conti**, matrícula n. 16340, em substituição de Luciene de Oliveira Silva, para atuar como **GESTOR do Termo de Fomento n. 019/2024, Processo n. 30.627/2024, que tem por objeto repasse de recurso financeiro proveniente de emenda parlamentar individual impositiva.**

Art. 2º. O servidor ora designado, o qual ratifica, através deste ato, que **não teve relação jurídica nos últimos 05 (cinco) anos com a respectiva OSC, nos termos do art. 35 § 6º, da Lei n. 13.019/2014,** será responsável pela gestão, controle e fiscalização da parceria celebrada por meio do Termo de Fomento descrita no art. 1º, desta resolução.

Art. 3º. A presente designação não implicará em remuneração adicional ao servidor público.

Art. 4º. Estabelecer à vigência desta resolução a conclusão de todo ato ou procedimento relacionado à parceira celebrada.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeito a contar de 06/04/2026.

Corumbá-MS, 09 de junho de 2026.

JOSILÉIA RIGO MARQUES
Secretária Municipal de Governo e Gestão Estratégica
Portaria "P" n. 246, de 02 de junho de 2026

CIENTE E DE ACORDO:

THIAGO RIOS SLAIBI CONTI _____

RESOLUÇÃO-SEGES nº. 121 de 09 de junho de 2026

Dispõe sobre a substituição de servidor para atuar como Gestor do Termo de Fomento n. 018/2024 celebrado entre a Secretaria Municipal de Governo e Gestão Estratégica e o Instituto Novo Olhar.

A Secretária Municipal de Governo e Gestão Estratégica, no uso de suas atribuições legais, e nos termos da Lei Federal n. 13.019/2014 e Decreto Municipal n. 1764/20217 e os princípios que regem a Administração Pública,

RESOLVE:

Art. 1º. Tornar pública a designação do servidor **Thiago Rios Slaibi Conti**, matrícula n. 16340, em substituição de Luciene de Oliveira Silva, para atuar como **GESTOR do Termo de Fomento n. 018/2024, Processo n. 30.966/2024, que tem por objeto repasse de recurso financeiro proveniente de emenda parlamentar individual impositiva.**

Art. 2º. O servidor ora designado, o qual ratifica, através deste ato, que **não teve relação jurídica nos últimos 05 (cinco) anos com a respectiva OSC, nos termos do art. 35 § 6º, da Lei n. 13.019/2014,** será responsável pela gestão, controle e fiscalização da parceria celebrada por meio do Termo de Fomento descrita no art. 1º, desta resolução.

Art. 3º. A presente designação não implicará em remuneração adicional ao servidor público.

Art. 4º. Estabelecer à vigência desta resolução a conclusão de todo ato ou procedimento relacionado à parceira celebrada.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeito a contar de 06/04/2026.

Corumbá-MS, 09 de junho de 2026.

JOSILÉIA RIGO MARQUES
Secretária Municipal de Governo e Gestão Estratégica
Portaria "P" n. 246, de 02 de junho de 2026

CIENTE E DE ACORDO:

THIAGO RIOS SLAIBI CONTI _____

SECRETARIA MUNICIPAL DE
INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS
PÚBLICOS

TERCEIRO-TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 034/2024-SISP

PROCESSO - 22.512/2024 ORIUNDO DO PROCESSO Nº 26.152/2023.

Partes - Município de Corumbá por meio da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, representada por sua titular Srª JOSSIELY GODOI DA SILVA, e a empresa

S.H. INFORMATICA LTDA, CNPJ:06.048.539/0001-05.

Já qualificados abaixo, resolvem aditar o contrato administrativo supracitado, entre eles firmado, e o fazem segundo as cláusulas e condições que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA: fica prorrogado o prazo de vigência contratual por 12 (doze) meses, contados a partir do encerramento do prazo estipulado anteriormente sendo mantidas todas as demais cláusulas contratuais, conforme documentos pertinentes constantes do Processo Administrativo n.º22.512/2024. **CLÁUSULA SEGUNDA:** as partes ora contratantes ratificam, em todos os termos, as demais cláusulas do contrato ora aditado, obrigando-se a respeitá-las, tendo por base legal a Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, e surtindo efeitos a partir de sua assinatura. Assina: JOSSIELY GODOI DA SILVA - Secretária Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos / S.H. INFORMATICA LTDA. Protocolo E-SFINGE: "BE4541C006CD62FA3941D27A31E696B642BB2B42",

SECRETARIA MUNICIPAL DE
EDUCAÇÃO

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 081/2023 - PROCESSO Nº 16.117/2023.

PARTES: Secretaria Municipal de Educação e Adriana Vianna Pavon.

OBJETO: O objeto do presente aditivo contratual é a prorrogação do prazo de vigência do instrumento, a contar do seu vencimento, por mais **12 (doze) meses**, ou que tal vaga seja preenchida por candidato capacitado e aprovado no concurso.

BASE LEGAL: O presente Termo Aditivo Contratual tem por base legal art. 2º, inciso X da Lei Complementar nº 115, de 26/12/2007, que "Dispõe sobre a contratação temporária de pessoal para atender a necessidade de excepcional interesse público, nos termos do inciso IX do artigo 37 da Constituição da República, e dá outras providências", e suas alterações pela Lei complementar nº

228, de 26/06/2018.

DATA DE ASSINATURA: **01 de Junho de 2026.**

ASSINAM: **Mabel Marinho Sahib Aguilar** - Secretária Municipal de Educação e **Adriana Vianna Pavon**.

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 297/2023 - PROCESSO Nº 17.711/2024.

PARTES: Secretaria Municipal de Educação e **Camila Aparecida Mendonça Pereira**.

OBJETO: O objeto do presente aditivo contratual é a prorrogação do prazo de vigência do instrumento, a contar do seu vencimento, por mais **12 (doze) meses**, ou até que não mais subsista a necessidade temporária.

BASE LEGAL: O presente Termo Aditivo Contratual tem por base legal art. 2º, inciso X da Lei Complementar nº 115, de 26/12/2007, que "Dispõe sobre a contratação temporária de pessoal para atender a necessidade de excepcional interesse público, nos termos do inciso IX do artigo 37 da Constituição da República, e dá outras providências", e suas alterações pela Lei complementar nº 228, de 26/06/2018.

DATA DE ASSINATURA: **01 de Junho de 2026.**

ASSINAM: **Mabel Marinho Sahib Aguilar** - Secretária Municipal de Educação e **Camila Aparecida Mendonça Pereira**.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 027/2025 - PROCESSO Nº 17.505/2025.

PARTES: Secretaria Municipal de Educação e **Cleidiane de Oliveira Silva**.

OBJETO: O objeto do presente aditivo contratual é a prorrogação do prazo de vigência do instrumento, a contar do seu vencimento, por mais **12 (doze) meses**, ou até que não mais subsista a necessidade temporária.

BASE LEGAL: O presente Termo Aditivo Contratual tem por base legal art. 2º, inciso X da Lei Complementar nº 115, de 26/12/2007, que "Dispõe sobre a contratação temporária de pessoal para atender a necessidade de excepcional interesse público, nos termos do inciso IX do artigo 37 da Constituição da República, e dá outras providências", e suas alterações pela Lei complementar nº 228, de 26/06/2018.

DATA DE ASSINATURA: **01 de Junho de 2026.**

ASSINAM: **Mabel Marinho Sahib Aguilar** - Secretária Municipal de Educação e **Cleidiane de Oliveira Silva**.

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 154/2022 - PROCESSO Nº 16.075/2022.

PARTES: Secretaria Municipal de Educação e **Damiana Nunes Nolasco**.

OBJETO: O objeto do presente aditivo contratual é a prorrogação do prazo de vigência do instrumento, a contar do seu vencimento, por mais **12 (doze) meses**, ou que tal vaga seja preenchida por candidato capacitado e aprovado no concurso.

BASE LEGAL: O presente Termo Aditivo Contratual tem por base legal art. 2º, inciso X da Lei Complementar nº 115, de 26/12/2007, que "Dispõe sobre a contratação temporária de pessoal para atender a necessidade de excepcional interesse público, nos termos do inciso IX do artigo 37 da Constituição da República, e dá outras providências", e suas alterações pela Lei complementar nº 228, de 26/06/2018.

DATA DE ASSINATURA: **01 de Junho de 2026.**

ASSINAM: **Mabel Marinho Sahib Aguilar** - Secretária Municipal de Educação e **Damiana Nunes Nolasco**.

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 298/2023 - PROCESSO Nº 17.718/2024.

PARTES: Secretaria Municipal de Educação e **Edivaldo dos Santos e Silva**.

OBJETO: O objeto do presente aditivo contratual é a prorrogação do prazo de vigência do instrumento, a contar do seu vencimento, por mais **12 (doze) meses**, ou até que não mais subsista a necessidade temporária.

BASE LEGAL: O presente Termo Aditivo Contratual tem por base legal art. 2º, inciso X da Lei Complementar nº 115, de 26/12/2007, que "Dispõe sobre a contratação temporária de pessoal para atender a necessidade de excepcional interesse público, nos termos do inciso IX do artigo 37 da Constituição da República, e dá outras providências", e suas alterações pela Lei complementar nº 228, de 26/06/2018.

DATA DE ASSINATURA: **01 de Junho de 2026.**

ASSINAM: **Mabel Marinho Sahib Aguilar** - Secretária Municipal de Educação e **Edivaldo dos Santos e Silva**.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 030/2025 - PROCESSO Nº 17.502/2025.

PARTES: Secretaria Municipal de Educação e **Eleine Isabelle Torres de Oliveira**.

OBJETO: O objeto do presente aditivo contratual é a prorrogação do prazo de vigência do instrumento, a contar do seu vencimento, por mais **12 (doze) meses**, ou até que não mais subsista a necessidade temporária.

BASE LEGAL: O presente Termo Aditivo Contratual tem por base legal art. 2º, inciso X da Lei Complementar nº 115, de 26/12/2007, que "Dispõe sobre a contratação temporária de pessoal para atender a necessidade de excepcional interesse público, nos termos do inciso IX do artigo 37 da Constituição da República, e dá outras providências", e suas alterações pela Lei complementar nº 228, de 26/06/2018.

DATA DE ASSINATURA: **01 de Junho de 2026.**

ASSINAM: **Mabel Marinho Sahib Aguilar** - Secretária Municipal de Educação e **Eleine Isabelle Torres de Oliveira**.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 031/2025 - PROCESSO Nº 16.284/2025'.

PARTES: Secretaria Municipal de Educação e **Érica Maria da Silva**.

OBJETO: O objeto do presente aditivo contratual é a prorrogação do prazo de vigência do instrumento, a contar do seu vencimento, por mais **12 (doze) meses**, ou até que não mais subsista a necessidade temporária.

BASE LEGAL: O presente Termo Aditivo Contratual tem por base legal art. 2º, inciso X da Lei Complementar nº 115, de 26/12/2007, que "Dispõe sobre a contratação temporária de pessoal para atender a necessidade de excepcional interesse público, nos termos do inciso IX do artigo 37 da Constituição da República, e dá outras providências", e suas alterações pela Lei complementar nº 228, de 26/06/2018.

DATA DE ASSINATURA: **01 de Junho de 2026.**

ASSINAM: **Mabel Marinho Sahib Aguilar** - Secretária Municipal de Educação e **Érica Maria da Silva**.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 032/2025 - PROCESSO Nº 17.008/2025.

PARTES: Secretaria Municipal de Educação e **Geovanna Hellen Santana de Campos**.

OBJETO: O objeto do presente aditivo contratual é a prorrogação do prazo de vigência do instrumento, a contar do seu vencimento, por mais **12 (doze) meses**, ou até que não mais subsista a necessidade temporária.

BASE LEGAL: O presente Termo Aditivo Contratual tem por base legal art. 2º, inciso X da Lei Complementar nº 115, de 26/12/2007, que "Dispõe sobre a contratação temporária de pessoal para atender a necessidade de excepcional interesse público, nos termos do inciso IX do artigo 37 da Constituição da República, e dá outras providências", e suas alterações pela Lei complementar nº 228, de 26/06/2018.

DATA DE ASSINATURA: **01 de Junho de 2026.**

ASSINAM: **Mabel Marinho Sahib Aguilar** - Secretária Municipal de Educação e **Geovanna Hellen Santana de Campos**.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 029/2025 - PROCESSO Nº 17.500/2025'.

PARTES: Secretaria Municipal de Educação e **Josefa Ramos Mendoza Pena**.

OBJETO: O objeto do presente aditivo contratual é a prorrogação do prazo de vigência do instrumento, a contar do seu vencimento, por mais **12 (doze) meses**, ou até que não mais subsista a necessidade temporária.

BASE LEGAL: O presente Termo Aditivo Contratual tem por base legal art. 2º, inciso X da Lei Complementar nº 115, de 26/12/2007, que "Dispõe sobre a contratação temporária de pessoal para atender a necessidade de excepcional interesse público, nos termos do inciso IX do artigo 37 da Constituição da República, e dá outras providências", e suas alterações pela Lei complementar nº 228, de 26/06/2018.

DATA DE ASSINATURA: **01 de Junho de 2026.**

ASSINAM: **Mabel Marinho Sahib Aguilar** - Secretária Municipal de Educação e **Josefa Ramos Mendoza Pena**.

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 140/2022 - PROCESSO Nº 15.417/2022.

PARTES: Secretaria Municipal de Educação e **Karolyne Dias Samaniego**.

OBJETO: O objeto do presente aditivo contratual é a prorrogação do prazo de vigência do instrumento, a contar do seu vencimento, por mais **12 (doze) meses**, ou até que não mais subsista a necessidade temporária.

BASE LEGAL: O presente Termo Aditivo Contratual tem por base legal art. 2º, inciso X da Lei Complementar nº 115, de 26/12/2007, que "Dispõe sobre a contratação temporária de pessoal para atender a necessidade de excepcional interesse público, nos termos do inciso IX do artigo 37 da Constituição da República, e dá outras providências", e suas alterações pela Lei complementar nº 228, de 26/06/2018.

DATA DE ASSINATURA: **01 de Junho de 2026.**

ASSINAM: **Mabel Marinho Sahib Aguilar** - Secretária Municipal de Educação e **Karolyne Dias Samaniego**.

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 299/2023 - PROCESSO Nº 16.698/2024.

PARTES: Secretaria Municipal de Educação e **Laura da Silva Monteiro**.

OBJETO: O objeto do presente aditivo contratual é a prorrogação do prazo de vigência do instrumento, a contar do seu vencimento, por mais **12 (doze) meses**, ou até que não mais subsista a necessidade temporária.

BASE LEGAL: O presente Termo Aditivo Contratual tem por base legal art. 2º, inciso X da Lei Complementar nº 115, de 26/12/2007, que "Dispõe sobre a contratação temporária de pessoal para atender a necessidade de excepcional interesse público, nos termos do inciso IX do artigo 37 da Constituição da República, e dá outras providências", e suas alterações pela Lei complementar nº 228, de 26/06/2018.

DATA DE ASSINATURA: **01 de Junho de 2026.**

ASSINAM: **Mabel Marinho Sahib Aguilar** - Secretária Municipal de Educação e **Laura da Silva Monteiro**.

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 142/2022 - PROCESSO Nº 15.403/2022.

PARTES: Secretaria Municipal de Educação e **Linda Inez Vargas de Carvalho**.

OBJETO: O objeto do presente aditivo contratual é a prorrogação do prazo de vigência do instrumento, a contar do seu vencimento, por mais **12 (doze) meses**, ou que tal vaga seja preenchida por candidato capacitado e aprovado no concurso.

BASE LEGAL: O presente Termo Aditivo Contratual tem por base legal art. 2º, inciso X da Lei Complementar nº 115, de 26/12/2007, que "Dispõe sobre a contratação temporária de pessoal para atender a necessidade de excepcional

interesse público, nos termos do inciso IX do artigo 37 da Constituição da República, e dá outras providências", e suas alterações pela Lei complementar nº 228, de 26/06/2018.

DATA DE ASSINATURA: **01 de Junho de 2026.**

ASSINAM: **Mabel Marinho Sahib Aguilar** - Secretária Municipal de Educação e **Linda Inez Vargas de Carvalho.**

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 024/2025 - PROCESSO Nº 17.495/2025.

PARTES: Secretaria Municipal de Educação e **Márcia Pereira dos Santos.**

OBJETO: O objeto do presente aditivo contratual é a prorrogação do prazo de vigência do instrumento, a contar do seu vencimento, por mais **12 (doze) meses**, ou até que não mais subsista a necessidade temporária.

BASE LEGAL: O presente Termo Aditivo Contratual tem por base legal art. 2º, inciso X da Lei Complementar nº 115, de 26/12/2007, que "Dispõe sobre a contratação temporária de pessoal para atender a necessidade de excepcional interesse público, nos termos do inciso IX do artigo 37 da Constituição da República, e dá outras providências", e suas alterações pela Lei complementar nº 228, de 26/06/2018.

DATA DE ASSINATURA: **01 de Junho de 2026.**

ASSINAM: **Mabel Marinho Sahib Aguilar** - Secretária Municipal de Educação e **Márcia Pereira dos Santos.**

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 155/2022 - PROCESSO Nº 16.057/2022.

PARTES: Secretaria Municipal de Educação e **Marco Antônio Inácio Campos.**

OBJETO: O objeto do presente aditivo contratual é a prorrogação do prazo de vigência do instrumento, a contar do seu vencimento, por mais **12 (doze) meses**, ou que tal vaga seja preenchida por candidato capacitado e aprovado no concurso.

BASE LEGAL: O presente Termo Aditivo Contratual tem por base legal art. 2º, inciso X da Lei Complementar nº 115, de 26/12/2007, que "Dispõe sobre a contratação temporária de pessoal para atender a necessidade de excepcional interesse público, nos termos do inciso IX do artigo 37 da Constituição da República, e dá outras providências", e suas alterações pela Lei complementar nº 228, de 26/06/2018.

DATA DE ASSINATURA: **01 de Junho de 2026.**

ASSINAM: **Mabel Marinho Sahib Aguilar** - Secretária Municipal de Educação e **Marco Antônio Inácio Campos.**

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 152/2022 - PROCESSO Nº 15.418/2022.

PARTES: Secretaria Municipal de Educação e **Renata Gonzaga Ramos.**

OBJETO: O objeto do presente aditivo contratual é a prorrogação do prazo de vigência do instrumento, a contar do seu vencimento, por mais **12 (doze) meses**, ou que tal vaga seja preenchida por candidato capacitado e aprovado no concurso.

BASE LEGAL: O presente Termo Aditivo Contratual tem por base legal art. 2º, inciso X da Lei Complementar nº 115, de 26/12/2007, que "Dispõe sobre a contratação temporária de pessoal para atender a necessidade de excepcional interesse público, nos termos do inciso IX do artigo 37 da Constituição da República, e dá outras providências", e suas alterações pela Lei complementar nº 228, de 26/06/2018.

DATA DE ASSINATURA: **01 de Junho de 2026.**

ASSINAM: **Mabel Marinho Sahib Aguilar** - Secretária Municipal de Educação e **Renata Gonzaga Ramos.**

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 025/2025 - PROCESSO Nº 17.499/2025.

PARTES: Secretaria Municipal de Educação e **Renatha Hoffmann Navarros.**

OBJETO: O objeto do presente aditivo contratual é a prorrogação do prazo de vigência do instrumento, a contar do seu vencimento, por mais **12 (doze) meses**, ou até que não mais subsista a necessidade temporária.

BASE LEGAL: O presente Termo Aditivo Contratual tem por base legal art. 2º, inciso X da Lei Complementar nº 115, de 26/12/2007, que "Dispõe sobre a contratação temporária de pessoal para atender a necessidade de excepcional interesse público, nos termos do inciso IX do artigo 37 da Constituição da República, e dá outras providências", e suas alterações pela Lei complementar nº 228, de 26/06/2018.

DATA DE ASSINATURA: **01 de Junho de 2026.**

ASSINAM: **Mabel Marinho Sahib Aguilar** - Secretária Municipal de Educação e **Renatha Hoffmann Navarros.**

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 026/2025 - PROCESSO Nº 17.503/2025.

PARTES: Secretaria Municipal de Educação e **Rosimeire Domingos dos Santos Silva.**

OBJETO: O objeto do presente aditivo contratual é a prorrogação do prazo de vigência do instrumento, a contar do seu vencimento, por mais **12 (doze) meses**, ou até que não mais subsista a necessidade temporária.

BASE LEGAL: O presente Termo Aditivo Contratual tem por base legal art. 2º, inciso X da Lei Complementar nº 115, de 26/12/2007, que "Dispõe sobre a contratação temporária de pessoal para atender a necessidade de excepcional interesse público, nos termos do inciso IX do artigo 37 da Constituição da República, e dá outras providências", e suas alterações pela Lei complementar nº 228, de 26/06/2018.

DATA DE ASSINATURA: **01 de Junho de 2026.**

ASSINAM: **Mabel Marinho Sahib Aguilar** - Secretária Municipal de Educação e **Rosimeire Domingos dos Santos Silva.**

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 301/2023 - PROCESSO Nº 14.940/2024.

PARTES: Secretaria Municipal de Educação e **Sandra Maria Pinto.**

OBJETO: O objeto do presente aditivo contratual é a prorrogação do prazo de vigência do instrumento, a contar do seu vencimento, por mais **12 (doze) meses**, ou até que não mais subsista a necessidade temporária.

BASE LEGAL: O presente Termo do Aditivo Contratual tem por base legal art. 2º, inciso X da Lei Complementar nº 115, de 26/12/2007, que "Dispõe sobre a contratação temporária de pessoal para atender a necessidade de excepcional interesse público, nos termos do inciso IX do artigo 37 da Constituição da República, e dá outras providências", e suas alterações pela Lei complementar nº 228, de 26/06/2018.

DATA DE ASSINATURA: **01 de Junho de 2026.**

ASSINAM: **Mabel Marinho Sahib Aguilar** - Secretária Municipal de Educação e **Sandra Maria Pinto.**

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 300/2023 - PROCESSO Nº 16.700/2024.

PARTES: Secretaria Municipal de Educação e **Sandra Aparecida Martins Escobar.**

OBJETO: O objeto do presente aditivo contratual é a prorrogação do prazo de vigência do instrumento, a contar do seu vencimento, por mais **12 (doze) meses**, ou até que não mais subsista a necessidade temporária.

BASE LEGAL: O presente Termo Aditivo Contratual tem por base legal art. 2º, inciso X da Lei Complementar nº 115, de 26/12/2007, que "Dispõe sobre a contratação temporária de pessoal para atender a necessidade de excepcional interesse público, nos termos do inciso IX do artigo 37 da Constituição da República, e dá outras providências", e suas alterações pela Lei complementar nº 228, de 26/06/2018.

DATA DE ASSINATURA: **01 de Junho de 2026.**

ASSINAM: **Mabel Marinho Sahib Aguilar** - Secretária Municipal de Educação e **Sandra Aparecida Martins Escobar.**

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 156/2026 - PROCESSO Nº 9.356/2026

PARTES: Secretaria Municipal de Educação e **Aline Soares de Almeida Simões.**

OBJETO: O objeto do presente aditivo contratual é a prorrogação do prazo de vigência do instrumento, a contar do seu vencimento, até **28/11/2026** ou o retorno do profissional efetivo ao seu cargo de origem.

BASE LEGAL: O presente Termo Aditivo Contratual tem por base legal, da Lei complementar n. 115 de 26 de dezembro de 2007, que "Dispõe sobre a contratação temporária de pessoal para atender a necessidade de excepcional interesse público, nos termos do inciso IX do artigo 37 da Constituição da República, e dá outras providências", e suas alterações pela Lei Complementar nº 228, de 26 de Junho de 2018.

DATA DE ASSINATURA: **01 de Junho de 2026.**

ASSINAM: **Mabel Marinho Sahib Aguilar** - Secretária Municipal de Educação e **Aline Soares de Almeida Simões.**

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 151/2024 - PROCESSO Nº 17.513/2025

PARTES: Secretaria Municipal de Educação e **Anny Laryssa Alves Pereira.**

OBJETO: O objeto do presente aditivo contratual é a prorrogação do prazo de vigência do instrumento, a contar do seu vencimento, até **18/12/2026** ou o retorno do profissional efetivo ao seu cargo de origem.

BASE LEGAL: O presente Termo Aditivo Contratual tem por base legal, da Lei complementar n. 115 de 26 de dezembro de 2007, que "Dispõe sobre a contratação temporária de pessoal para atender a necessidade de excepcional interesse público, nos termos do inciso IX do artigo 37 da Constituição da República, e dá outras providências", e suas alterações pela Lei Complementar nº 228, de 26 de Junho de 2018.

DATA DE ASSINATURA: **01 de Junho de 2026.**

ASSINAM: **Mabel Marinho Sahib Aguilar** - Secretária Municipal de Educação e **Anny Laryssa Alves Pereira.**

EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 265/2022 - PROCESSO Nº 7.086/2022

PARTES: Secretaria Municipal de Educação e **Cássio André Lozada Ribeiro.**

OBJETO: O objeto do presente aditivo contratual é a prorrogação do prazo de vigência do instrumento, a contar do seu vencimento, até **13/11/2026** ou o retorno do profissional efetivo ao seu cargo de origem.

BASE LEGAL: O presente Termo Aditivo Contratual tem por base legal, da Lei complementar n. 115 de 26 de dezembro de 2007, que "Dispõe sobre a contratação temporária de pessoal para atender a necessidade de excepcional interesse público, nos termos do inciso IX do artigo 37 da Constituição da República, e dá outras providências", e suas alterações pela Lei Complementar nº 228, de 26 de Junho de 2018.

DATA DE ASSINATURA: **14 de Maio de 2026.**

ASSINAM: **Mabel Marinho Sahib Aguilar** - Secretária Municipal de Educação e **Cássio André Lozada Ribeiro.**

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 150/2024 - PROCESSO Nº 17.512/2025

PARTES: Secretaria Municipal de Educação e **Mariana Vasquez Lima.**

OBJETO: O objeto do presente aditivo contratual é a prorrogação do prazo de vigência do instrumento, a contar do seu vencimento, por mais **12 meses (doze) meses**, ou o retorno do profissional efetivo ao seu cargo de origem.

BASE LEGAL: O presente Termo Aditivo Contratual tem por base legal, da Lei

complementar n. 115 de 26 de dezembro de 2007, que “Dispõe sobre a contratação temporária de pessoal para atender a necessidade de excepcional interesse público, nos termos do inciso IX do artigo 37 da Constituição da República, e dá outras providências”, e suas alterações pela Lei Complementar nº 228, de 26 de Junho de 2018.

DATA DE ASSINATURA: **01 de Junho de 2026.**

ASSINAM: Mabel Marinho Sahib Aguilar - Secretária Municipal de Educação e **Mariana Vasquez Lima.**

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 153/2024 - PROCESSO Nº 18.786/2025

PARTES: Secretaria Municipal de Educação e **Matheus do Prado Martins.**

OBJETO: O objeto do presente aditivo contratual é a prorrogação do prazo de vigência do instrumento, a contar do seu vencimento, até **19/08/2026** ou o retorno do profissional efetivo ao seu cargo de origem.

BASE LEGAL: O presente Termo Aditivo Contratual tem por base legal, da Lei complementar n. 115 de 26 de dezembro de 2007, que “Dispõe sobre a contratação temporária de pessoal para atender a necessidade de excepcional interesse público, nos termos do inciso IX do artigo 37 da Constituição da República, e dá outras providências”, e suas alterações pela Lei Complementar nº 228, de 26 de Junho de 2018.

DATA DE ASSINATURA: **01 de Junho de 2026.**

ASSINAM: Mabel Marinho Sahib Aguilar - Secretária Municipal de Educação e **Matheus do Prado Martins.**

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 206/2026 - PROCESSO Nº 12.029/2026.

PARTES: Secretaria Municipal de Educação e **Rosélia Costa Lima Batista.**

OBJETO: O objeto do presente aditivo contratual é a prorrogação do prazo de vigência do instrumento, a contar do seu vencimento, até **08/11/2026** ou o retorno do profissional efetivo ao seu cargo de origem.

BASE LEGAL: O presente Termo Aditivo Contratual tem por base legal, da Lei complementar n. 115 de 26 de dezembro de 2007, que “Dispõe sobre a contratação temporária de pessoal para atender a necessidade de excepcional interesse público, nos termos do inciso IX do artigo 37 da Constituição da República, e dá outras providências”, e suas alterações pela Lei Complementar nº 228, de 26 de Junho de 2018.

DATA DE ASSINATURA: **14 de Maio de 2026.**

ASSINAM: Mabel Marinho Sahib Aguilar - Secretária Municipal de Educação e **Rosélia Costa Lima Batista.**

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 154/2024 - PROCESSO Nº 18.780/2025

PARTES: Secretaria Municipal de Educação e **Thais Monteiro do Nascimento.**

OBJETO: O objeto do presente aditivo contratual é a prorrogação do prazo de vigência do instrumento, a contar do seu vencimento, por mais 12 meses (doze) meses, ou o retorno do profissional efetivo ao seu cargo de origem.

BASE LEGAL: O presente Termo Aditivo Contratual tem por base legal, da Lei complementar n. 115 de 26 de dezembro de 2007, que “Dispõe sobre a contratação temporária de pessoal para atender a necessidade de excepcional interesse público, nos termos do inciso IX do artigo 37 da Constituição da República, e dá outras providências”, e suas alterações pela Lei Complementar nº 228, de 26 de Junho de 2018.

DATA DE ASSINATURA: **01 de Junho de 2026.**

ASSINAM: Mabel Marinho Sahib Aguilar - Secretária Municipal de Educação e **Thais Monteiro do Nascimento.**

EDITAL Nº 01 /2026/SEMED CONCURSO MUNICIPAL “TRAVESSIAS 2026” *Histórias, culturas e sonhos que cruzam fronteiras*

A Secretaria Municipal de Educação de Corumbá/MS - SEMED, em parceria com a Universidade Federal de Mato Grosso do Sul - UFMS/CPAN e o MIGRAFRON - Observatório Fronteiriço das Migrações Internacionais e o Instituto Moinho Cultural Sul-Americano, torna público o presente Edital do Concurso Municipal de Desenho e Redação “Travessias 2026”, alusivo ao Dia Internacional do Migrante. Localizada em uma das mais importantes regiões fronteiriças do Brasil, a cidade de Corumbá convive diariamente com diferentes culturas, línguas, memórias e trajetórias migratórias que atravessam o território entre Brasil e Bolívia. Nesse contexto, a Rede Municipal de Ensino se constitui como espaço de encontros, acolhimento, pertencimento e interculturalidade. O concurso busca valorizar as experiências vividas pelos estudantes da REME, promovendo reflexões sobre migração, diversidade cultural, convivência entre povos e vivências fronteiriças, por meio da arte e da escrita. A iniciativa reafirma o compromisso da educação municipal com uma escola aberta às diferenças, às múltiplas identidades e às histórias que ultrapassam fronteiras. Com o tema “Histórias, culturas e sonhos que cruzam fronteiras”, o concurso pretende estimular produções artísticas e textuais que expressem os olhares, sentimentos e experiências das crianças, adolescentes e estudantes da Educação de Jovens e Adultos sobre a vida na fronteira e os caminhos das travessias humanas.

CAPÍTULO I - DO OBJETIVO

1.1 O Concurso Municipal “Travessias 2026” tem por objetivo estimular a produção artística e textual dos estudantes da Rede Municipal de Ensino de Corumbá.

1.2 O concurso busca fortalecer ações pedagógicas voltadas à interculturalidade, ao respeito à diversidade e à valorização das culturas migrantes.

1.3 O concurso terá como tema: “Histórias, culturas e sonhos que cruzam

fronteiras”.

1.4 Os trabalhos premiados poderão compor exposições culturais, publicações digitais e materiais institucionais da Secretaria Municipal de Educação de Corumbá.

CAPÍTULO II - DOS PARTICIPANTES

2.1 Poderão participar estudantes regularmente matriculados na Rede Municipal de Ensino de Corumbá/MS.

2.2 Categorias:

I - DESENHO: Ensino Fundamental I

II - REDAÇÃO: Ensino Fundamental II e Educação de Jovens e Adultos - EJA.

2.3 Cada participante poderá inscrever apenas um trabalho.

CAPÍTULO III - DA INSCRIÇÃO

3.1 A inscrição será gratuita.

3.2 As inscrições serão realizadas nas unidades escolares participantes.

3.3 O período de inscrição será definido pela comissão organizadora.

3.4 A inscrição será composta por:

- ficha de inscrição;
- folha oficial de redação;
- folha oficial de desenho.

CAPÍTULO IV - DA REDAÇÃO

4.1 As redações deverão ser produzidas individualmente.

4.2 O texto deverá abordar o tema do concurso.

4.3 A redação deverá possuir entre 15 e 30 linhas.

4.4 Serão aceitos textos narrativos, dissertativos ou relatos de experiência.

4.5 O texto poderá ser escrito em português, espanhol ou na língua materna do estudante.

4.6 Os textos deverão ser de autoria do estudante, produzidos de forma original e individual, não sendo permitido o uso integral ou parcial de ferramentas de Inteligência Artificial generativa para elaboração da redação.

4.7 Serão desclassificados trabalhos que apresentem indícios de cópia, plágio ou produção automatizada por plataformas digitais e sistemas de Inteligência Artificial.

CAPÍTULO V - DO DESENHO

5.1 Os desenhos deverão ser produzidos manualmente.

5.2 Para a produção dos desenhos, poderão ser utilizados exclusivamente: lápis de cor e/ou giz de cera.

5.3 Os desenhos deverão ser inéditos e relacionados ao tema do concurso.

5.4 Os trabalhos deverão ser produzidos individualmente.

5.5 Não serão aceitos desenhos produzidos digitalmente, editados por aplicativos ou gerados por ferramentas de Inteligência Artificial.

CAPÍTULO VI - DA ENTREGA DOS TRABALHOS

6.1 Os trabalhos deverão ser entregues à coordenação pedagógica da unidade escolar.

6.2 Após o prazo estipulado, não serão aceitos trabalhos.

6.3 Cada unidade escolar será responsável pelo encaminhamento dos trabalhos selecionados.

CAPÍTULO VII - DA AVALIAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

7.1 Os trabalhos serão avaliados por Comissão Julgadora composta por representantes da Secretaria Municipal de Educação, Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, Instituto Moinho Cultural Sul-Americano e pesquisadores do Observatório Fronteiriço de Migrações Internacionais -MIGRAFRON.

7.2 Critérios para redação:

- alinhamento ao tema;
- criatividade;
- coerência textual;
- originalidade.

7.3 Critérios para desenho:

- criatividade;
- expressão artística;
- fidelidade ao tema;
- composição visual.

7.4 A decisão da Comissão Julgadora será soberana.

CAPÍTULO VIII - DA PREMIAÇÃO

8.1 Serão premiados os primeiros colocados de cada categoria.

8.2 A premiação poderá incluir:

- certificados;
- medalhas;
- brindes;
- livros;
- exposição dos trabalhos.

8.3 Poderá haver Menção Honrosa Intercultural.

CAPÍTULO IX - DOS DIREITOS DE IMAGEM

9.1 Os participantes autorizam a divulgação dos trabalhos para fins pedagógicos e institucionais.

9.2 Os trabalhos poderão compor exposições, redes sociais institucionais e publicações digitais.

CAPÍTULO X - DO CRONOGRAMA

Lançamento do edital: 10 de junho de 2026

Período de inscrição: 10 de junho de 2026 a 19 de junho de 2026

Entrega dos trabalhos: 22 de junho de 2026

Cerimônia de premiação: 26 de junho de 2026

CAPÍTULO XI - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 A inscrição implica a aceitação integral das normas previstas neste edital.

11.2 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora.

11.3 O edital poderá ser divulgado nos canais oficiais da Prefeitura Municipal de Corumbá e parceiros.

11.4 A Comissão Organizadora poderá desclassificar trabalhos que não atendam aos critérios de autoria, originalidade e produção individuais previstos neste edital.

Corumbá-MS, 09 de junho de 2026.

ELIZAMA MEDINA DE AVILA
Secretária Municipal de Educação
Portaria "P" n.º 248, de 3 de junho de 2026

FICHA DE INSCRIÇÃO CONCURSO MUNICIPAL "TRAVESSIAS 2026" Histórias, culturas e sonhos que cruzam fronteiras

DADOS DO ESTUDANTE

Nome completo: _____

Data de nascimento: ____/____/____

Idade: _____

Ano/Fase: _____

Turma: _____

CATEGORIA:

() DESENHO - Ensino Fundamental I

() REDAÇÃO - Ensino Fundamental II

() REDAÇÃO - EJA

Título do trabalho: _____

Língua utilizada no trabalho:

() Português

() Espanhol

() Outra: _____

DADOS DA UNIDADE ESCOLAR

Nome da escola: _____

Direção escolar: _____

DADOS DO RESPONSÁVEL

Nome do responsável: _____

Telefone para contato: _____

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DE IMAGEM E DE PRODUÇÃO INTELLECTUAL DE ESTUDANTE

Eu, _____, portador(a) do CPF nº _____, responsável legal pelo(a) estudante _____, matriculado(a) na Escola Municipal _____,

autorizo, de forma gratuita, voluntária e sem qualquer ônus, a utilização da imagem, voz e produção intelectual (desenhos e redações, produzidos pelo(a) estudante) para fins educativos, culturais, institucionais e de divulgação relacionados ao Concurso Municipal de Redação e Desenho promovido pela Secretaria Municipal de Educação de Corumbá.

A presente autorização compreende:

1. Uso de Imagem e Voz

Autorizo a captação, reprodução, publicação e divulgação da imagem e/ou voz do(a) estudante em fotografias, gravações audiovisuais, entrevistas, transmissões ao vivo, materiais impressos e digitais, sem limitação de número de utilizações.

2. Uso da Produção Intelectual

Autorizo a utilização, reprodução, publicação, exposição, impressão e divulgação dos desenhos, redações, textos e demais produções elaboradas pelo(a) estudante durante sua participação no concurso, podendo estes materiais ser utilizados em:

- Exposições e mostras culturais;
- Publicações impressas ou digitais;
- Redes sociais institucionais;
- Sites oficiais da Prefeitura Municipal de Corumbá;
- Materiais pedagógicos e formativos;
- Relatórios institucionais;
- Eventos educacionais e culturais;
- Divulgação em veículos de comunicação.

A utilização dos dados pessoais e da imagem observará as disposições da **Lei Federal nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD)** e demais legislações aplicáveis, sendo utilizada exclusivamente para os fins descritos neste termo.

Por estar de acordo com os termos acima, firmo a presente autorização.

Corumbá-MS, ____ de _____ de 2026.

Nome do(a) Responsável: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

<http://do.corumba.ms.gov.br>

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE
CORUMBÁ, MATO GROSSO DO SUL

DIOCORUMBÁ



PREFEITURA MUNICIPAL
DE CORUMBÁ

SEMED
Secretaria Municipal
de Educação



PREFEITURA DE
CORUMBÁ

FICHA DE INSCRIÇÃO
CONCURSO MUNICIPAL “TRAVESSIAS 2026”
Histórias, culturas e sonhos que cruzam fronteiras

DADOS DO ESTUDANTE

Nome completo: _____

Data de nascimento: ____/____/____

Idade: _____

Ano/Fase: _____

Turma: _____

CATEGORIA:

- ☐ DESENHO – Ensino Fundamental I
☐ REDAÇÃO – Ensino Fundamental II
☐ REDAÇÃO – EJA

Título do trabalho: _____

Língua utilizada no trabalho:

- ☐ Português
☐ Espanhol
☐ Outra: _____

DADOS DA UNIDADE ESCOLAR

Nome da escola: _____

Direção escolar: _____

DADOS DO RESPONSÁVEL

Nome do responsável: _____

Telefone para contato: _____

Secretaria Municipal de Educação de Corumbá - SEMED
Rua América nº 889, Bairro Centro – Corumbá – MS
seed@corumba.ms.gov.br



TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DE IMAGEM E DE PRODUÇÃO INTELECTUAL DE ESTUDANTE

Eu, _____, portador(a) do CPF nº _____, responsável legal pelo(a) estudante _____, matriculado(a) na Escola Municipal _____, autorizo, de forma gratuita, voluntária e sem qualquer ônus, a utilização da imagem, voz e produção intelectual (desenhos e redações, produzidos pelo(a) estudante) para fins educativos, culturais, institucionais e de divulgação relacionados ao Concurso Municipal de Redação e Desenho promovido pela Secretaria Municipal de Educação de Corumbá.

A presente autorização compreende:

1. Uso de Imagem e Voz

Autorizo a captação, reprodução, publicação e divulgação da imagem e/ou voz do(a) estudante em fotografias, gravações audiovisuais, entrevistas, transmissões ao vivo, materiais impressos e digitais, sem limitação de número de utilizações.

2. Uso da Produção Intelectual

Autorizo a utilização, reprodução, publicação, exposição, impressão e divulgação dos desenhos, redações, textos e demais produções elaboradas pelo(a) estudante durante sua participação no concurso, podendo estes materiais ser utilizados em:

- Exposições e mostras culturais;
- Publicações impressas ou digitais;
- Redes sociais institucionais;
- Sites oficiais da Prefeitura Municipal de Corumbá;
- Materiais pedagógicos e formativos;
- Relatórios institucionais;
- Eventos educacionais e culturais;
- Divulgação em veículos de comunicação.

A utilização dos dados pessoais e da imagem observará as disposições da **Lei Federal nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD)** e demais legislações aplicáveis, sendo utilizada exclusivamente para os fins descritos neste termo.

Por estar de acordo com os termos acima, firmo a presente autorização.

Corumbá-MS, ____ de _____ de 2026.

Nome do(a) Responsável: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

Secretaria Municipal de Educação de Corumbá - SEMED
Rua América nº 889, Bairro Centro – Corumbá – MS
seed@corumba.ms.gov.br





**CONCURSO MUNICIPAL "TRAVESSIAS 2026" HISTÓRIAS,
CULTURAS E SONHOS QUE CRUZAM FRONTEIRAS**

SEMED
Secretaria Municipal
de Educação



PREFEITURA DE
CORUMBÁ



MIGRAFRON
OBSERVATÓRIO FRONTEIRIÇO DAS
MIGRAÇÕES INTERNACIONAIS



**Redação
Título:**

1	
2	
3	
4	
5	
6	
7	
8	
9	
10	
11	
12	
13	
14	
15	
16	
17	
18	
19	
20	
21	
22	
23	
24	
25	
26	
27	
28	
29	
30	

Nome Completo: _____

SEMED
Secretaria Municipal
de Educação



PREFEITURA DE
CORUMBÁ



MIGRAFRON
OBSERVATÓRIO FRONTIERO DAS
MIGRAÇÕES INTERNACIONAIS



**CONCURSO MUNICIPAL "TRAVESSIAS
2026" HISTÓRIAS, CULTURAS E
SONHOS QUE CRUZAM FRONTEIRAS**

FOLHA DE DESENHO

Nome Completo: _____



SEMED
Secretaria Municipal
de Educação



PREFEITURA DE
CORUMBÁ



MIGRAFRON
OBSERVATÓRIO FROTEIRIÇO DAS
MIGRAÇÕES INTERNACIONAIS



**CONCURSO MUNICIPAL "TRAVESSIAS
2026" HISTÓRIAS, CULTURAS E
SONHOS QUE CRUZAM FRONTEIRAS**

FOLHA DE DESENHO

Nome Completo: _____

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE Nº 36/2025. CREDENCIAMENTO Nº 01/2025

Processo Administrativa: 5633/2025
Modalidade nº 36/2025

CLÁUSULA PRIMEIRA: Considerando a Portaria GM/MS nº 11.179/2026 Fica reajustado em 4,4% os itens: Hemodiálise - Excepcionalidade (máx. 1 sessão/semana), Hemodiálise (máx. 3 sessões/semana), Hemodiálise HIV/Hepatite B ou C (máx. 3 sessões/semana), Hemodiálise HIV/Hepatite B ou C - Excepcionalidade.

Assim, os procedimentos de hemodiálise constantes do contrato que sofreram alteração de valor pela Portaria GM/MS nº 11.179/2026 são os seguintes:

Código SIGTAP	Procedimento	Valor contratual anterior	Novo valor SIGTAP
03.05.01.009-3	Hemodiálise - máximo 1 sessão por semana - excepcionalidade	R\$ 240,97	R\$ 251,57
03.05.01.010-7	Hemodiálise - máximo 3 sessões por semana	R\$ 240,97	R\$ 251,57
03.05.01.011-5	Hemodiálise em paciente com sorologia positiva para HIV e/ou Hepatite B e/ou Hepatite C - máximo 3 sessões por semana	R\$ 325,98	R\$ 340,32
03.05.01.012-3	Hemodiálise em paciente com sorologia positiva para HIV e/ou Hepatite B e/ou Hepatite C - excepcionalidade - máximo 1 sessão por semana	R\$ 325,98	R\$ 340,32

Com base nos quantitativos anuais originalmente previstos no contrato, o impacto estimado da atualização dos valores unitários é o seguinte:

Código SIGTAP	Quantidade anual contratada	Diferença por sessão	Acréscimo anual estimado
03.05.01.009-3	124	R\$ 10,60	R\$ 1.314,40
03.05.01.010-7	23.108	R\$ 10,60	R\$ 244.944,80
03.05.01.011-5	468	R\$ 14,34	R\$ 6.711,12
03.05.01.012-3	12	R\$ 14,34	R\$ 172,08

Dessa forma, considerando os quantitativos estimados no contrato, o acréscimo anual decorrente exclusivamente da atualização da Tabela SUS/ SIGTAP corresponde a R\$ 253.142,40.

Com isso, tomando-se como base o valor global atualmente vigente após o 1º Termo Aditivo, de R\$ 6.324.389,18, o valor global estimado do contrato passaria, em tese, para R\$ 6.577.531,58.

CLÁUSULA SEGUNDA: Considerando a Cláusula Primeira, narrando o reajuste de 4,4% com acréscimo correspondente a R\$ 253.142,40, fica atualizado o valor global estimado para R\$ 6.577.531,58,

CLÁUSULA TERCEIRA: No mais, conforme a Portaria GM/MS Nº 11.179 de maio de 2026 no qual narra o incremento financeiro de 10,16%.

Assinam: Tatiana da Silva Santos Mattos- Secretária Municipal de Saúde e RRT SAÚDE OCUPACIONAL LIMITADA.

EXTRATO: RESOLUÇÃO N.º 358 DE 08 DE JUNHO DE 2026

Dispõe sobre a designação de Gestor e Fiscais do Contrato de nº 39/2026, Processo Administrativo de nº 37.930/2025, Credenciamento nº 01/26, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 1º Designa a servidora Paula Cristine da Matta Monteiro-matrícula 9620, para exercer a função de Gestora de Contrato nº 39/26, referente ao Processo Administrativo nº 37.930/25, cabendo-lhe acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato, adotando as medidas necessárias para assegurar o seu fiel cumprimento, em conformidade com as normas legais e regulamentares aplicáveis.

Art. 2º Ficam designados como fiscais Juciane Teixeira de Souza Silva- matrícula 9577, Jacira Cortes Rondon- Matrícula 2411 e Tânia Maria de Arruda Oliveira - matrícula 7854, para exercerem a função de Fiscais do Contrato nº 39/2026, referente ao Processo Administrativo nº 37.930/25, Credenciamento nº 01/26.

Art. 3º Para o desenvolvimento das atribuições pertinentes, os servidores designados assinarão Termo de Ciência, recebendo a documentação necessária à execução das suas funções em cada contrato ou instrumento substitutivo para as quais forem indicados.

Art. 4º Após assinado o Termo de Ciência, o fiscal ou gestor que se encontrar temporariamente impedido de exercer suas funções na contratação específica, deverá protocolar nos autos Pedido de Substituição Temporária, informando as razões do seu afastamento e o tempo em que o agente substituto atuará em seu lugar.

Art. 5º Qualquer dos servidores relacionados poderá ser convocado para assinar

Termo de Ciência como fiscal/gestor substituto, passando a atuar imediatamente no processo pelo tempo necessário à substituição.

Art. 6º Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Assina: Tatiana Da Silva Santos Mattos - Secretária Municipal de Saúde

EXTRATO: RESOLUÇÃO N.º 359 DE 08 DE JUNHO DE 2026

Dispõe sobre a designação de Gestor e Fiscais do Contrato de nº 45/2026, Processo Administrativo de nº 37.930/2025, Credenciamento nº 01/26, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 1º Designa a servidora Paula Cristine da Matta Monteiro-matrícula 9620, para exercer a função de Gestora de Contrato nº 45/26, referente ao Processo Administrativo nº 37.930/25, cabendo-lhe acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato, adotando as medidas necessárias para assegurar o seu fiel cumprimento, em conformidade com as normas legais e regulamentares aplicáveis.

Art. 2º Ficam designados como fiscais Juliane da Silva Cordeiro-matrícula 1881, Jacira Cortes Rondon- Matrícula 2411 e Tânia Maria de Arruda Oliveira - matrícula 7854, para exercerem a função de Fiscais do Contrato nº 45/2026, referente ao Processo Administrativo nº 37.930/25, Credenciamento nº 01/26.

Art. 3º Para o desenvolvimento das atribuições pertinentes, os servidores designados assinarão Termo de Ciência, recebendo a documentação necessária à execução das suas funções em cada contrato ou instrumento substitutivo para as quais forem indicados.

Art. 4º Após assinado o Termo de Ciência, o fiscal ou gestor que se encontrar temporariamente impedido de exercer suas funções na contratação específica, deverá protocolar nos autos Pedido de Substituição Temporária, informando as razões do seu afastamento e o tempo em que o agente substituto atuará em seu lugar.

Art. 5º Qualquer dos servidores relacionados poderá ser convocado para assinar Termo de Ciência como fiscal/gestor substituto, passando a atuar imediatamente no processo pelo tempo necessário à substituição.

Art. 6º Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Assina: Tatiana Da Silva Santos Mattos - Secretária Municipal de Saúde

EXTRATO DO TERMO DE ADESAO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 39/2026

CREDENCIAMENTO Nº 01/2026

Processo Administrativo: 12.802/2026

Partes: Secretaria Municipal de Saúde e C.J. DA COSTA DURAN MAIS SAÚDE LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 47.776.260/0001-17.

Objeto: Credenciamento para a contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços plantões médicos, na rede de urgência e emergência (RUE), do Município de Corumbá, por um período de 12 (doze) meses.

Valor: R\$ 4.380.000,00 (quatro milhões, trezentos e oitenta mil reais).

Duração: 12 (doze) meses.

Dotação Orçamentária:

Órgão orçamentário: 25.00 Secretaria Municipal de Saúde

Unidade Orçamentária: 25.91 - Fundo Municipal de Saúde.

25.91.10.302.0003.2.671 - Gerenciamento da Política Municipal de Saúde - Políticas Públicas.

Órgão orçamentário: 25.00 Secretaria Municipal de Saúde

Unidade Orçamentária: 25.91 - Fundo Municipal de Saúde.

25.91.10.302.0003.2.695 - Gerenciamento da Rede de Urgência e Emergência - Políticas Públicas.

ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

Data da assinatura: 08/06/26

Amparo Legal: Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.

Assinam: Tatiana da Silva Santos Mattos- Secretária Municipal de Saúde e C.J. DA COSTA DURAN MAIS SAÚDE LTDA.

EXTRATO DO TERMO DE ADESAO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 45/2026

CREDENCIAMENTO Nº 01/2026

Processo Administrativo: 11045/2026

Partes: Secretaria Municipal de Saúde e O.S. SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 45.653.861/0001-07.

Objeto: Credenciamento para a contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços plantões médicos, na rede de urgência e emergência (RUE), do Município de Corumbá, por um período de 12 (doze) meses.

Valor: R\$ 5.475.000,00 (cinco milhões, quatrocentos e setenta e cinco mil reais).

Duração: 12 (doze) meses.

Dotação Orçamentária:

Órgão orçamentário: 25.00 Secretaria Municipal de Saúde

Unidade Orçamentária: 25.91 - Fundo Municipal de Saúde.

25.91.10.302.0003.2.671 - Gerenciamento da Política Municipal de Saúde - Políticas Públicas.

Órgão orçamentário: 25.00 Secretaria Municipal de Saúde

Unidade Orçamentária: 25.91 - Fundo Municipal de Saúde.

25.91.10.302.0003.2.695 - Gerenciamento da Rede de Urgência e Emergência - Políticas Públicas.

ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

Data da assinatura: 08/06/26

Amparo Legal: Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.

Assinam: Tatiana da Silva Santos Mattos- Secretária Municipal de Saúde e O.S. SERVIÇOS MÉDICOS LTDA.

EXTRATO: RESOLUÇÃO N.º 151 DE 08 DE JUNHO DE 2026

Designa Gestores e Fiscais de Contratos para atuarem no processo de gestão e fiscalização dos contratos administrativos ou instrumentos substitutivos disciplinados pela Lei n.º 14.333/2021.

CONSIDERANDO as boas práticas pertinentes ao processo de gestão e fiscalização contratual, RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor Paulo Victor Pinto Pereira - matrícula de n.º 12589, para exercer a função de Gestor do Contrato n.º 10/2026 referente ao Processo Administrativo n.º 10.576/2025, cabendo-lhe acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato, adotando as medidas necessárias para assegurar o seu fiel cumprimento, em conformidade com as normas legais e regulamentares aplicáveis.

Art. 2º Designar os servidores Emerson Ferreira Moreira - Matrícula n.º 5873 e Viviane Algemira Helemberger Flores - Matrícula de n.º 7881, para exercerem a função de Fiscais, cabendo-lhes auxiliar o Gestor do Contrato no acompanhamento e fiscalização da execução contratual, adotando as medidas necessárias para assegurar o seu fiel cumprimento, em conformidade com as normas legais e regulamentares aplicáveis.

Art. 3º Para o desenvolvimento das atribuições pertinentes, os servidores designados assinarão Termo de Ciência, recebendo a documentação necessária à execução das suas funções em cada contrato ou instrumento substitutivo para os quais forem indicados.

Art. 4º Após assinado o Termo de Ciência, o fiscal ou gestor que se encontrar temporariamente impedido de exercer suas funções na contratação específica, deverá protocolar nos autos Pedido de Substituição Temporária, informando as razões do seu afastamento e o tempo em que o agente substituto atuará em seu lugar.

Art. 5º Qualquer dos servidores relacionados poderá ser convocado para assinar Termo de Ciência como fiscal/gestor substituto, passando a atuar imediatamente no processo pelo tempo necessário à substituição.

Art. 6º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Data da Assinatura: Corumbá - MS, 08 de junho de 2026 - Tatiana da Silva Santos Mattos - Secretária Municipal de Saúde.

EXTRATO DO CONTRATO N.º 10/2026

Pregão Eletrônico n.º 24/2025

Processo n.º 10.576/2025

Partes: A Secretaria Municipal de Saúde e a empresa WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 35.820.448/0025-03.

Objeto: Contratação de empresa especializada para locação de kit concentrador de oxigênio com fornecimento de acessórios para atender o Serviço de Atenção Domiciliar - SAD da Secretaria Municipal de Saúde.

Valor: R\$ 52.682,40 (Cinquenta e dois mil, seiscentos e oitenta e dois reais e quarenta centavos).

Duração: 12 (doze) meses.

Dotação Orçamentária:

Órgão Orçamentário: 25.00 - Secretaria Municipal de Saúde.

Unidade Orçamentária: 02.25.91 - Fundo Municipal de Saúde.

10.302.0.101.2.671 - Gerenciamento da Política Municipal de Saúde

10.302.0.101.2.680 - Gerenciamento das Ações da Média e Alta Complexidade - Desenvolvimento Social

Elemento Da Despesa: 33.90.39.00 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica.

Data da Assinatura: 08/06/2026.

Amparo Legal: Lei n.º 14.133/21 e suas alterações.

Assinam: Sra. Tatiana da Silva Santos Mattos - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE e a Empresa WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS LTDA

Protocolo e-Sfinge : 89A03F8C0315A7B14BB4DF7E5F3694D7DA1AD8AC

EXTRATO DO TERMO DE ADESAO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 48/2026

CREDENCIAMENTO N.º 01/2025

Processo Administrativa: 37.119/2025

Modalidade n.º 01/2025

Partes: Secretaria Municipal de Saúde e URT & ROBATOM SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob n.º 53.401.654/0001-93.

Objeto: Credenciamento para a contratação de pessoa jurídica especializada em Prestação de serviços como exames laboratoriais diagnóstico por imagem, consultas especializadas, procedimentos cirúrgicos, além de órteses, próteses e materiais especiais - OPM no Sistema Único de Saúde - SUS.

Vigência: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogado em conformidade art.111 da Lei n.º 14.133/21 e posteriores alterações.

Do Valor: O valor da Contratação é de R\$ 733.200,00 (setecentos e trinta e três mil e duzentos reais).

Fundamentação Legal: Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021.

Foro: Fica eleito o Foro da Comarca de Corumbá-Mato Grosso do Sul para dirimir os litígios que decorrem da execução deste termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art.92, §1º, da Lei n.º 14.133/21.

Data da assinatura: 29 de maio de 2026.

Assinam: Tatiana da Silva Santos Mattos- Secretária Municipal de Saúde e URT & ROBATOM SERVIÇOS MÉDICOS LTDA.

EXTRATO: RESOLUÇÃO N.º 312 DE 29 DE MAIO DE 20256.

Dispõe sobre a designação de Gestor e Fiscais do Contrato de n.º 48/2026, Processo Administrativo de n.º 10.454/2025, Credenciamento n.º 01/25, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 1º Designa a servidora Paula Cristine da Matta Monteiro-matrícula 9620, para exercer a função de Gestora do Contrato n.º 48/26, referente ao Processo Administrativo n.º 10.454/25, cabendo-lhe acompanhar e fiscalizar a execução do

referido contrato, adotando as medidas necessárias para assegurar o seu fiel cumprimento, em conformidade com as normas legais e regulamentares aplicáveis. Art. 2º Ficam designados como fiscais Sra. Marcelly Aparecida Gonçalves Biava Moreira matrícula 10960, Sra. Viviane Algemira Helemberger Flores matrícula 7881 e o Sra. Flávia Meira Marques matrícula 12115, para exercerem a função de Fiscais do Contrato n.º 48/2026, referente ao Processo Administrativo n.º 10.454/25, Credenciamento n.º 01/25.

Art. 3º Para o desenvolvimento das atribuições pertinentes, os servidores designados assinarão Termo de Ciência, recebendo a documentação necessária à execução das suas funções em cada contrato ou instrumento substitutivo para as quais forem indicados.

Art. 4º Após assinado o Termo de Ciência, o fiscal ou gestor que se encontrar temporariamente impedido de exercer suas funções na contratação específica, deverá protocolar nos autos Pedido de Substituição Temporária, informando as razões do seu afastamento e o tempo em que o agente substituto atuará em seu lugar.

Art. 5º Qualquer dos servidores relacionados poderá ser convocado para assinar Termo de Ciência como fiscal/gestor substituto, passando a atuar imediatamente no processo pelo tempo necessário à substituição.

Art. 6º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Assina: Tatiana Da Silva Santos Mattos - Secretária Municipal de Saúde

Extrato de Ata de Registro de Preços N.º, 50/2026 - PE 01/2026, Processo 28031/2025.

Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de suplementos nutricionais não disponíveis na assistência farmacêutica básica, decorrentes de ordem judicial, para atender a Secretaria Municipal de Saúde, conforme condições e exigências estabelecidas no item 1.2 do Termo de Referência.

Valores Registrados: CIRURGICA PARANAVALI - EIRELI CNPJ: 30.766.874/0001-15 - R\$ 4.825,50.

Corumbá-MS, 05 de junho de 2026.

Assinam: Tatiana da Silva Santos Mattos - Secretária Municipal de Saúde e a CIRURGICA PARANAVALI - EIRELI.

Extrato de Ata de Registro de Preços N.º, 51/2026 - PE 01/2026, Processo 28031/2025.

Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de suplementos nutricionais não disponíveis na assistência farmacêutica básica, decorrentes de ordem judicial, para atender a Secretaria Municipal de Saúde, conforme condições e exigências estabelecidas no item 1.2 do Termo de Referência.

Valores Registrados: COMERCIAL NUTRICIONAL E ALIMENTAR LTDA CNPJ: 08.021.757/0001-73 - R\$ 157.892,10.

Corumbá-MS, 29 de maio de 2026.

Assinam: Tatiana da Silva Santos Mattos - Secretária Municipal de Saúde e a COMERCIAL NUTRICIONAL E ALIMENTAR LTDA.

Extrato de Ata de Registro de Preços N.º, 47/2026 - PE 06/2026, Processo 40479/2025.

Objeto: Registro de Preços para futura aquisição de medicamentos não contemplados pela assistência farmacêutica básica, decorrentes de determinações judiciais, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, conforme condições e exigências estabelecidas no item 1.2 do Termo de Referência.

Valores Registrados: PHOENIX DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E CORRELATOS LTDA CNPJ: 45.107.793/0001-80 - R\$ 1.932,48.

Corumbá-MS, 26 de maio de 2026.

Assinam: Tatiana da Silva Santos Mattos - Secretária Municipal de Saúde e a PHOENIX DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E CORRELATOS LTDA.

Extrato de Ata de Registro de Preços N.º, 45/2026 - PE 06/2026, Processo 40479/2025.

Objeto: Registro de Preços para futura aquisição de medicamentos não contemplados pela assistência farmacêutica básica, decorrentes de determinações judiciais, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, conforme condições e exigências estabelecidas no item 1.2 do Termo de Referência.

Valores Registrados: MEDICINALI PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI CNPJ: 20.918.668/0001-20 - R\$ 1.140,48.

Corumbá-MS, 26 de maio de 2026.

Assinam: Tatiana da Silva Santos Mattos - Secretária Municipal de Saúde e a MEDICINALI PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI.

Extrato de Ata de Registro de Preços N.º, 44/2026 - PE 06/2026, Processo 40479/2025.

Objeto: Registro de Preços para futura aquisição de medicamentos não contemplados pela assistência farmacêutica básica, decorrentes de determinações judiciais, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, conforme condições e exigências estabelecidas no item 1.2 do Termo de Referência.

Valores Registrados: CIRURGICA PARANAVALI - EIRELI CNPJ: 30.766.874/0001-15 - R\$ 5.554,56.

Corumbá-MS, 27 de maio de 2026.

Assinam: Tatiana da Silva Santos Mattos - Secretária Municipal de Saúde e a CIRURGICA PARANAVALI - EIRELI.

Extrato de Ata de Registro de Preços N.º, 48/2026 - PE 06/2026, Processo 40479/2025.

Objeto: Registro de Preços para futura aquisição de medicamentos não contemplados pela assistência farmacêutica básica, decorrentes de determinações judiciais, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, conforme condições e exigências estabelecidas no item 1.2 do Termo de Referência.

Valores Registrados: VIGMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA



CNPJ: 63.190.163/0001-02 - R\$ 3.326,40.
Corumbá-MS, 26 de maio de 2026.
Assinam: Tatiana da Silva Santos Mattos - Secretária Municipal de Saúde e a VIGMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.

**RESOLUÇÃO DE DESIGNAÇÃO DE GESTOR DE CONTRATO
RESOLUÇÃO N.º 357/2026**

Designa Gestor de Contrato para atuar no processo de gestão dos contratos administrativos ou instrumentos substitutivos disciplinados pela Lei nº 14.133/2021.
A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal n.º 349/24, e;
Considerando as exigências legais para o processo de gestão e fiscalização de contratos que determinam que a execução dos Contratos seja acompanhada e fiscalizada por representante da Administração Pública;
Considerando as boas práticas pertinentes ao processo de gestão e fiscalização contratual, RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor abaixo relacionado para atuar como GESTOR do Contrato Administrativo Nº 046/2026, referente a Contratação de empresa especializada para prestação de Serviços de Reforma e Ampliação do Centro de Saúde da Mulher - Etapa 02:

NOME	MATRÍCULA
Ahmad Nantala Jaber Lotfi	9.409

Art. 2º Para o desenvolvimento das atribuições pertinentes, o servidor designado assinará Termo de Ciência, recebendo a documentação necessária à execução das suas funções em cada contrato ou instrumento substitutivo para os quais forem indicados.

Art. 3º Após assinado o Termo de Ciência, o gestor que se encontrar temporariamente impedido de exercer suas funções na contratação específica, deverá protocolar nos autos Pedido de Substituição Temporária, informando as razões do seu afastamento e o tempo em que o agente substituto atuará em seu lugar.

Art. 4º O servidor relacionado poderá ser convocado para assinar Termo de Ciência como gestor substituto, passando a atuar imediatamente no processo pelo tempo necessário à substituição.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Corumbá-MS, 09 de junho de 2026.
Tatiana Da Silva Santos Mattos - Secretária Municipal de Saúde - Portaria "P" Nº 600, de 20 de junho de 2025

Extrato do Contrato Administrativo de Execução de Obra/Serviços de Engenharia nº 046/2026 - SMS
Processo nº 5.224/2025 - Concorrência nº 04/2026
Partes: Secretaria Municipal de Saúde e a empresa PN Engenharia Ltda, inscrita no CNPJ sob nº 41.104.031/0001-70.
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DO CENTRO DE SAÚDE DA MULHER - ETAPA 02, LOCALIZADO NA RUA XV DE NOVEMBRO, 877 - CENTRO, NO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ - MS. Repasse nº 1003477-96/2012/MSAUDE/CAIXA - TRANSFERE GOV Nº 782138
Valor Global: R\$ 1.234.000,00 (Um milhão, duzentos e trinta e quatro mil reais)
Vigência: 10 (dez) meses
Dotação Orçamentária: 25.00 - Secretaria Municipal de Saúde
25.91 - Fundo Municipal de Saúde
25.91.10.302.0003.2680 - Gerenciamento das Ações da Média e Alta Complexidade - Políticas Públicas
Recurso Orçamentário: 1.500.1002.000
Recurso Orçamentário: 2.631.0000.0000
Data da Assinatura: 27/05/2026
AMPARO LEGAL: Lei nº. 14.133/21 e suas alterações.
Assinam: Tatiana da Silva Santos Mattos- Secretária Municipal de Saúde e Sr. Pedro Nascimento Neto - PN Engenharia Ltda.

SECRETARIA MUNICIPAL DE
SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA
SOCIAL

GUARDA MUNICIPAL

TERMO DE RETIFICAÇÃO DO SUPERINTENDENTE DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL:
Retifica-se por incorreção a Portaria Nº 55 de 08 de junho de 2026, publicada na Edição Nº 3.389, de 08/06/2026. Pág. 5 - Dispõe sobre a instauração de Procedimento Sumário Nº 25 de 2026 e dá outras providências
Onde se lê (...) Art. 2º Ficam os Guardas Civis abaixo relacionados sobre a presidência do primeiro, a comporem a Comissão do procedimento Sumário Nº 19 de 2026, pelo prazo de 30 (trinta) dias, prorrogado igual período.(...)
Leia-se (...) Art. 2º Ficam os Guardas Civis abaixo relacionados sobre a presidência do primeiro, a comporem a Comissão do procedimento Sumário Nº 25 de 2026, pelo prazo de 30 (trinta) dias, prorrogado igual período.(...)
Os demais termos permanecem inalterados.

Corumbá-MS, 09 de junho de 2026.
DANIEL CASSIOS OLIVEIRA - Matr. 10269
Superintendente da Guarda Civil Municipal
Portaria "P" Nº 643, de 25/07/2025.
PORTARIA Nº 56 de 09 DE JUNHO DE 2026
Dispõe sobre a instauração de Sindicância Administrativa nº 03 de 2026, e dá outras providências.

O SUPERINTENDENTE DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL, no uso das atribuições, em conformidade com a Lei Complementar 263 de 02/07/2020 e a Lei 287 de 15/12/2021 C/C o art. 2º, XXIII, XXVI, do Decreto 2.413 de 02/10/2020, **RESOLVE:**
Art.1º Instaurar Sindicância Administrativa nº 03 de 2026, para apurar fatos referente ao Relatório do GCM Flávio do dia 03/02/2026 - Núcleo de Patrimônio e Logística da GCM, bem como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.
Art.2º Ficam os Guardas Civis abaixo relacionados sob a presidência do primeiro, a comporem a Comissão de Sindicância Administrativa nº 03 de 2026, pelo prazo de 30 (trinta) dias, prorrogado igual período.
José Marcio **Bandeira**, mat.3445
Alcides **Galharte** Neto, mat. 3425
Verônica Alves de Arruda, mat. 6280

Art. 3º Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Corumbá-MS, 09 de junho de 2026.
DANIEL CASSIOS OLIVEIRA - Matr. 10269
Superintendente da Guarda Civil Municipal
Portaria "P" Nº 643, de 25/07/2025.

FUNDAÇÃO DO MEIO AMBIENTE DO PANTANAL

EXTRATO DE ORDEM DE REINÍCIO DE SERVIÇO
O Município de Corumbá/MS, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Gabriel Vandoni de Barros n.º 1, Bairro Dom Bosco - Corumbá-(MS), inscrito no CNPJ sob n.º 03.330.461/0001-10, através do Fundo Municipal de Meio Ambiente, neste ato representado por sua titular e Ordenadora de Despesas, Diretora-Presidente da Fundação de Meio Ambiente do Pantanal, Sra. Cristina de Arruda Ferreira Fleming, nomeada pela Portaria "P" nº 15, de 1º de janeiro de 2025, DETERMINA, por ordem e interesse da Administração, o REINÍCIO da Execução da Obra/Serviços de construção da sede CREAPAN - Centro de Reabilitação de Animais Silvestres, no Município de Corumbá/MS, objeto do processo administrativo nº 6639/2023, Contrato nº001/2024, cuja empresa contratada é a LINKMAIS TECNOLOGIA E CONSTRUÇÃO EIRELI, inscrita no CNPJ sob nº 18.036.465/0001-68.
DATA DA ASSINATURA: 08 de junho de 2026.
Assinam: Cristina de Arruda Ferreira Fleming - Fundação de Meio Ambiente do Pantanal-FMAP;
Daniel Penha Duré - LINKMAIS TECNOLOGIA E CONSTRUÇÃO EIRELI.

**EDITAL DE PUBLICAÇÃO
DECLARAÇÃO AMBIENTAL DE ISENÇÃO DE ATIVIDADE**

A Fundação de Meio Ambiente do Pantanal - FMAP por meio do SILAM - Sistema Municipal de Licenciamento e Controle Ambiental, torna pública as Declarações de Dispensa de Licenciamento Ambiental - DDLA, expedidas no período de 01/05/2026 até 31/05/2026, em atendimento ao Art. 31 - § 2º do Decreto Municipal N.º 3.589/2026, que regulamentou a Lei n.º 1665/2001, que cria o Sistema Municipal de Licenciamento e controle ambiental.

DDLA N.º	DATA	NOME DO EMPREENDIMENTO	CNPJ
209/2026	04/05/2026	O POINT CONVENIÊNCIA LTDA	28.100.262/0001-47
210/2026	04/05/2026	WF CURSOS E TREINAMENTOS LTDA	66.231.248/0001-71
211/2026	05/05/2026	MUNICÍPIO DE CORUMBA	03.330.461/0001-10
212/2026	05/05/2026	24.879.670 GREI DA SILVA MORAES	24.879.670/0001-98
213/2026	05/05/2026	MUNICÍPIO DE CORUMBA	03.330.461/0001-10
214/2026	06/05/2026	ESPORTE CLUBE JOÃO DE DEUS	18.081.772/0001-60
215/2026	07/05/2026	MINERAÇÃO PANTANEIRA LTDA	66.526.747/0001-96
216/2026	07/05/2026	VERNOCHI TRANSPORTES LOGISTICA E COMERCIO INTERNACIONAL LTDA	26.570.778/0001-20
217/2026	07/05/2026	64.776.705 SANDRA VERNOCI DE MORAES PEREIRA	64.776.705/0001-88
218/2026	08/05/2026	FERNANDES E CAMPOS LTDA	22.881.584/0001-94
219/2026	11/05/2026	CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1 CIRCUNSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA DA COMARCA DE CORUMBA-MS.	60.500.640/0001-92
220/2026	11/05/2026	4 SERVIÇO NOTARIAL E DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS DE CORUMBÁ/MS	56.004.637/0001-00
221/2026	11/05/2026	IMOBILIÁRIA DOBES LTDA	60.345.919/0001-49
222/2026	11/05/2026	JOSE MARCIO DE OLIVEIRA SALVATERRA LTDA	37.463.848/0001-67
223/2026	11/05/2026	NOSSO AÇUGUE LTDA	66.704.913/0001-05

224/2026	11/05/2026	MUNICIPIO DE CORUMBA	03.330.461/0001-10
225/2026	12/05/2026	IZAQUE MONTELO DA SILVA LTDA	64.738.595/0001-60
226/2026	13/05/2026	GOFIT STUDIO & FIGHT LTDA	66.293.263/0001-44
227/2026	13/05/2026	LOJAS AVENIDA S.A.	00.819.201/0008-91
228/2026	13/05/2026	FERNANDES BORGES SERVICOS LTDA	66.166.072/0001-11
229/2026	13/05/2026	GENIR FERNANDES LOPES 94373906149	23.966.067/0001-80
230/2026	13/05/2026	R. S. VARGAS LTDA	21.191.706/0001-58
231/2026	14/05/2026	L. DA SILVA SERRA LTDA	66.635.750/0001-48
232/2026	14/05/2026	57.700.251 ANNA CAROLINA TOLEDO LEITE	57.700.251/0001-04
233/2026	14/05/2026	TETE BURGUER LTDA	22.166.621/0001-82
234/2026	14/05/2026	WILKSON PESSOA PEREIRA	42.684.042/0001-39
235/2026	14/05/2026	RICARDO BOTELHO BATISTA FILHO	12.358.434/0001-47
236/2026	14/05/2026	49.829.723 MARIA FLORES GUTIERREZ	49.829.723/0001-97
237/2026	15/05/2026	MUNICIPIO DE CORUMBÁ	03.330.461/0001-10
238/2026	19/05/2026	SAMANTA LOPES DE SA	58.326.045/0001-30
239/2026	20/05/2026	JMS DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA	37.201.506/0001-79
240/2026	20/05/2026	PIZZARIA DONANA LTDA	21.180.060/0001-03
241/2026	20/05/2026	FUNDAÇÃO DE MEIO AMBIENTE DO PANTANAL	10.854.141.0001-25
242/2026	20/05/2026	66.777.446 ANNA JULLYA DE PAULA GUIMARAES	66.777.446/0001-35
243/2026	20/05/2026	J V GUEDES MANZINI & CIA LTDA	30.945.508/0002-04
244/2026	20/05/2026	HANA I. B. MACHINI LTDA	66.659.831/0001-88
245/2026	20/05/2026	53.732.923 KIDDIAN MARIA SALVATIERRA KELLER	53.732.923/0001-02
246/2026	21/05/2026	W. L. SOUZA LTDA	21.831.566/0001-35
247/2026	21/05/2026	C. A. BARROS RIBAS	08.661.673/0001-02
248/2026	22/05/2026	47.006.303 JADE GREICE DE ARRUDA SAMANIEGO	47.006.303/0001-85
249/2026	22/05/2026	P. C. DE ARRUDA	32.631.915/0001-91
250/2026	22/05/2026	JOAO PAULO BASUALDO SOARES LTDA	66.890.412/0001-52
251/2026	22/05/2026	NETWARE TELECOMUNICAÇÕES E INFORMATICA LTDA	66.890.412/0001-52
252/2026	22/05/2026	OLIVER INVESTIMENTOS HOTELEIROS LTDA	04.674.092/0002-27
253/2026	22/05/2026	SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL	03.644.843/0006-23
254/2026	22/05/2026	AMANDA CAROLINE QUEIROZ DE SOUZA LTDA	66.928.476/0001-03
255/2026	22/05/2026	65.627.737 EDERSON NUNES DA SILVA	65.627.737/0001-84
256/2026	25/05/2026	FACILMED CONSULTORIO MEDICO POPULAR LTDA	25.004.216/0001-56
257/2026	26/25/2026	JONATHAN ROJAS ANTEZANA 03333615126	36.010.402/0001-14
258/2026	26/05/2026	JOEL DE BRITO GONCALVES LTDA	20.041.581/0001-17
259/2026	27/05/2026	RUTH NAICY RODRIGUEZ HUARACHI	31.171.199/0001-44
260/2026	27/05/2026	SIDNEY SANTOS PEREIRA	28.433.932/0001-47
261/2026	27/05/2026	JY PADARIA E CONFEITARIA LTDA	50.731.656/0001-52
262/2026	28/05/2026	3 SERVIÇO NOTARIAL E DE TABELIONATO DE PROTESTO DE TITULOS E OUTROS DOCUMENTOS DA DIVIDA DA COMARCA DE CORUMBA/MS	52.743.092/0001-01

263/2026	28/05/2026	CLAUDINEIA DE LIMA	21.880.278/0001-70
264/2026	28/05/2026	J. LUIS ROBLES CALLAU LTDA	64.032.217/0001-66
265/2026	28/05/2026	MSD ASSISTENCIA MEDICA E SAUDE LTDA	66.760.369/0001-00
266/2026	28/06/2026	ODILZO DIAS DA ROSA	45.334.561/0001-65

Corumbá, 09 de junho de 2026.

Guilherme de S. Marques
Profissional de Engenharia e Arquitetura
Gerente do Sistema Municipal de Licenciamento e Controle Ambiental
Portaria "P" N° 28, de 24/06/2025.

Cristina de Arruda Ferreira Fleming
Diretora-Presidente Fundação de Meio Ambiente do Pantanal
Portaria "P" N° 15, de 01/01/2025

FUNDAÇÃO DA CULTURA

EXTRATO DA AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE - CREDECIAMENTO N.º 02/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 24.642/2025

Referente ao procedimento de adesão de Credenciamento da Empresa: **IDALINA GAUTO BENITEZ**, inscrito no CNPJ: **52.730.516/0001-95**, representante do **MÁRCIO REIS E GRUPO**, para prestação de serviços nos segmentos credenciados: **MÚSICA I** - apresentações com duração de 30 minutos; **MÚSICA II** - apresentações com duração de 01 hora; **MÚSICA III** - Apresentações com duração de 02 horas; **MÚSICA IV** - Apresentações com duração de 03 horas, em zona rural; por inexigibilidade de licitação, nos termos do "Caput" do Art. 74, inciso IV, Lei 14.133/2021 de acordo com as normas do edital de CREDECIAMENTO N.º 02/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 24.642/2025, ratifico o serviço em favor da Empresa que atendeu as regras do credenciamento nº 02/2025, por um período de 12 (doze) meses.

Órgão: FUNDAÇÃO DA CULTURA DE CORUMBÁ

Assina: Wanessa Pereira Rodrigues - Diretora-Presidente da Fundação da Cultura de Corumbá

Corumbá / MS, 09 de junho de 2026.

EXTRATO DA AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE - CREDECIAMENTO N.º 02/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 24.642/2025

Referente ao procedimento de adesão de Credenciamento da Empresa: **CARLOS WITMAN HELLENSBERGER**, inscrito no CNPJ: **35.300.485/0001-13**, representante do **CARLITOSHOW & WENDER SILVA**, para prestação de serviços nos segmentos credenciados: **MÚSICA I** - apresentações com duração de 30 minutos; **MÚSICA II** - apresentações com duração de 01 hora; **MÚSICA III** - Apresentações com duração de 02 horas; por inexigibilidade de licitação, nos termos do "Caput" do Art. 74, inciso IV, Lei 14.133/2021 de acordo com as normas do edital de CREDECIAMENTO N.º 02/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 24.642/2025, ratifico o serviço em favor da Empresa que atendeu as regras do credenciamento nº 02/2025, por um período de 12 (doze) meses.

Órgão: FUNDAÇÃO DA CULTURA DE CORUMBÁ

Assina: Wanessa Pereira Rodrigues - Diretora-Presidente da Fundação da Cultura de Corumbá

Corumbá / MS, 09 de junho de 2026.

<http://do.corumba.ms.gov.br>

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE
CORUMBÁ, MATO GROSSO DO SUL

DIOCORUMBÁ



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBÁ